GOVERNO DE MACAU

澳門 政府

GABINETE DO GOVERNADOR

總督辦公室

Despacho n.º 19/GM/98

O Decreto-Lei n.º 29/96/M, de 11 de Junho, instituiu o novo regime jurídico da arbitragem.

Por sua vez o Decreto-Lei n.º 40/96/M, de 22 de Julho, em cumprimento do disposto no artigo 41.º daquele diploma, consagrou o instituto da arbitragem voluntária institucionalizada.

Tendo em consideração este enquadramento legal e as atribuições conferidas pela alínea g) do artigo 2.º da Lei n.º 4/95/M, de 12 de Junho, o Conselho de Consumidores veio requerer autorização para criar um centro de arbitragem voluntária, com carácter especializado, no âmbito dos litígios de consumo.

Assim.

Ao abrigo do disposto nos artigos 1.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 40/96/M, de 22 de Julho, o Governador determina:

- 1. O Conselho de Consumidores é autorizado a criar um Centro de Arbitragem destinado à realização de arbitragens voluntárias institucionalizadas, no âmbito dos conflitos de consumo, de natureza civil ou comercial, de reduzido valor.
- 2. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 27 de Fevereiro de 1998. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

批示 第19/GM/98號

六月十一日第 29/96/M 號法令確立了新的仲裁法律制度。

根據上述法令第四十一條規定,七月二十二日第 40/96/M 號 法令確立了制度化的自願仲裁機構。

鑒於上述法律框架及六月十二日第4/95/M 號法律第二條 g 項 賦予的職能,消費者委員會請求設立自願仲裁中心,專責處理消 費爭議。

基此;

總督根據七月二十二日第 40/96/M 號法令第一及第三條的規定,下令:

- 一、許可消費者委員會設立仲裁中心,就民事或商事之小額 消費爭議作出制度化自願仲裁。
 - 二、本批示於公布翌日生效。

命令公布

一九九八年二月二十七日於澳門總督辦公室

Considerando a necessidade de definir responsabilidades operacionais no âmbito da protecção civil;

Despacho n.º 20/GM/98

Tendo em vista o oportuno e eficaz cumprimento do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 72/92/M, de 28 de Setembro;

Mostrando-se, por outro lado, necessário criar as condições adequadas à intervenção pronta do comando conjunto, a que se refere a alínea g) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 76/90/M, de 26 de Dezembro;

Usando da faculdade prevista na alínea b) do n.º1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, determino:

- 1. É nomeado o capitão-de-mar-e-guerra Fausto José Tomás Coelho para assumir as funções de comandante do comando conjunto, nos termos e para os efeitos previstos na alínea g) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 76/90/M, de 26 de Dezembro.
- 2. Este despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Março de 1998, data em que é revogado o Despacho n.º 88/GM/97, de 24 de Outubro.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 27 de Fevereiro de 1998.— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

批示 第 20/GM/98 號

鑒於必須明確民防方面的行動責任;

又鑒於應適時和有效地執行九月二十八日第72/92/M 號法令 第十三條;

鑒於有需要為十二月二十六日第76/90/M號法令第七條g項規 定的快速應變聯合指揮行動創造適當條件;

本人根據(澳門組織章程)第十六條第一款b項規定,下令:

- 一、根據十二月二十六日第76/90/M 號法令第七條 g 項的規定,委任馬志和海軍上校為聯合指揮行動指揮官。
- 二、本批示由一九九八年三月一日起生效,同日廢止十月二 十四日第 88/GM/97 號批示。

一九九八年二月二十七日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

Despacho n.º 25/GM/98

Tornando-se necessário proceder à nomeação da Junta de Recrutamento Territorial para realizar a Inspecção Sanitária dos candidatos ao 2.º Turno/SST/Normal/1998 masculinos, nos termos dos artigos 7.º e 8.º das Normas Reguladoras da Prestação do Serviço de Segurança Territorial, aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 34/85/M, de 20 de Abril, o Governador manda que a Junta tenha a seguinte constituição, funcionando na Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau nos dias e horário seguintes:

總督 韋奇立

Dia 23 de Março a 7 de Abril de 1998

Das 9,00 às 13,00 horas e das 14,30 às 17,45 horas

Presidente:

Intendente 107 740 — Wong Choi Peng.

Vogais:

Dr. José Peixoto Rego Araújo;

Dr. Jorge Leitão Pereira.

Secretário:

Chefe n.º 06 761 — João Armando de Assis.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 6 de Março de 1998. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

批示 第 25/GM/98 號

鑒於必須按照四月二十日第34/85/M 號法令核准的「地區治安服務管制規則」第七條及第八條規定,委任地區招募委員會為地區治安服務/一般/一九九八年第二期男學員作體格檢查,總督下令設立委員會如下,並於下列日期及時間在澳門保安部隊事務司運作:

一九九八年三月二十三日至四月七日 上午九時至下午一時及下午二時三十分至五時四十五分

主席:

—— 警務總長 Wong Choi Peng (編號 107740)

委員:

- —— José Peixoto Rego Araújo 先生
- —— Jorge Leitão Pereira 先生

秘書:

- —— 警長 João Armando de Assis (編號 06761)
- 一九九八年三月六日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

Despacho n.º 26/GM/98

A Associação dos Advogados de Macau, pretendendo promover, com carácter institucionalizado, a realização de arbitragens voluntárias, requereu, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 40/96/M, de 22 de Julho, autorização para a criação de um Centro de Arbitragens Voluntárias.

Verifica-se que estão preenchidos os requisitos legais para a concessão desta autorização; na verdade, é manifesta a representatividade da entidade requerente, bem como a sua idoneidade e capacidade técnica para a prossecução da actividade que se propõe realizar, estando por isso reunidas as condições que asseguram a sua execução adequada.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 40//96/M, de 22 de Julho:

- 1. Autorizo a criação do Centro de Arbitragens Voluntárias da Associação dos Advogados de Macau.
- 2. O Centro promove a realização de arbitragens voluntárias de carácter geral e tem sede na Avenida da Amizade, Edifício do World Trade Center, n.º 918, 12.º andar.
 - 3. O Centro tem como objectivo a resolução de:
 - a) Conflitos entre advogados;
 - b) Conflitos entre advogados e clientes;
- c) Quaisquer conflitos em matéria cível, administrativa ou comercial.
- 4. Os conflitos referidos no número anterior devem ser submetidos pelas partes mediante convenção de arbitragem previamente celebrada.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 9 de Março de 1998.— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

批示 第 26/GM/98 號

澳門律師公會擬促進以機構形式進行自願仲裁,因此, 根據七月二十二日第 40/96/M 號法令第一條之規定,申請許 可設立一自願仲裁中心。

現認定澳門律師公會符合發給許可所需之法定要件,因 為事實上顯示,該申請實體具有代表性,且在進行擬從事之 活動方面具有適當性及技術能力,因此,符合條件確保該活 動適當實行。

基於此,根據七月二十二日第 40/96/M 號法令第三條之 規定:

- 一、許可設立澳門律師公會自願仲裁中心。
- 二、上述中心促進屬一般性質之自願仲裁之進行;中心 位於友誼大馬路九百一十八號世界貿易中心大廈十二樓。
 - 三、上述中心之目的爲解決:
 - a) 律師間之爭議;
 - b) 律師與顧客間之爭議;
 - c) 涉及民事、行政事宜或商事之任何爭議。

四、上款所指之爭議應由當事人透過預先訂立之仲裁協議,提交上述中心處理。

命令公布。

一九九八年三月九日於澳門總督辦公室

Extractos de despachos

批示綱要

Por despacho de 2 de Fevereiro de 1998, de S. Ex.^a o Governador:

Chan Iok Heng, auxiliar, 2.º escalão, assalariada, dos SATAG—alterado, nos termos do artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, em vigor, com dispensa do requisito a que se refere o artigo 10.º, n.º 1, alínea c), do mesmo Estatuto, o referido contrato, a partir de 12 de Fevereiro de 1998, nas funções de operário, 2.º escalão, dos mesmos Serviços.

根據總督閣下一九九八年二月二日批示:

陳玉卿,總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門散位合同助理員第二職階,根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款規定,並豁免同一通則第十條第一款 c 項所指要件,其合同修改為上述輔助部門工人第二職階,一九九八年二月十二日起產生效力。

Por despachos de 4, 11 e 13 de Fevereiro de 1998, do assessor, por subdelegação:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, dos SATAG — alterados, ao abrigo do artigo 20.°, n.° 2, do Decreto-Lei n.° 86/89/M, de 21 de Dezembro, os contratos de assalariamento, progredindo para o 5.° e 4.° escalão da categoria que detêm, em virtude de satisfazerem as condições estipuladas no artigo 11.°, n.º 1 e 3, alíneas b) e c), do mesmo diploma legal:

Tam Kuong Wah, auxiliar qualificado, 4.º escalão, a partir de 22 de Fevereiro de 1998;

Lai Lai Kam, auxiliar, 4.º escalão, a partir de 8 de Março de 1998;

Ho Iok Fong ou Ho Yuk Fung, auxiliar, 3.º escalão, a partir de 10 de Março de 1998;

Juliana Hong, aliás Hong Wai I, auxiliar, 3.º escalão, a partir de 9 de Março de 1998;

Leong Chong Oi, auxiliar, 3.º escalão, a partir de 9 de Março de 1998.

根據獲授權顧問一九九八年二月四、十一及十三日批示:

鑒於下列總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門人員,符合十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款及第三款b和 c 項規定的條件,茲根據同一法令第二十條第二款的規定,修改該等人員之散位合同,分別按原職級晉階至第五或第四職階:

- —— 譚光華, 熟練助理員第四職階, 一九九八年二月二十二 日起生效;
- —— Lai Lai Kam, 助理員第四職階,一九九八年三月八日起 生效;
- —— 何玉風,助理員第三職階,一九九八年三月十日起生效;
- —— 洪惠如,助理員第三職階,一九九八年三月九日起生 效;

—— 梁仲愛,助理員第三職階,一九九八年三月九日起生效。

Por despacho de 17 de Fevereiro de 1998, de S. Ex.^a o Encarregado do Governo:

Alexandre Potsch Duarte de Jesus — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, nas funções de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, dos SATAG, a partir de 18 de Fevereiro de 1998.

根據護理總督閣下一九九八年二月十七日批示:

應 Alexandre Potsch Duarte de Jesus 的要求,解除其總督 暨政務司辦公室技術及行政輔助部門一等高級技術員第一職階的 編制外合同,一九九八年二月十八日起生效。

Gabinete do Governador, em Macau, aos 11 de Março de 1998. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

一九九八年三月十一日於澳門總督辦公室

秘書長 班第立

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COORDENAÇÃO ECONÓMICA

經濟協調政務司辦公室

Despacho n.º 2/SACE/98

Pela Portaria n.º 132/93/M, de 17 de Maio, foi determinada a nomeação de um liquidatário para dar continuidade ao processo de liquidação extrajudicial da sucursal local do Bank of Credit and Commerce International (Overseas), Limited.

Nestes termos;

Ao abrigo do disposto no n.º1 do artigo 95.º do Regime Jurídico do Sistema Financeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/93/M, de 5 de Julho, e nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau e da alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 100/96/M, de 16 de Abril, com a redacção dada pela Portaria n.º 264/97/M, de 23 de Dezembro, o Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica determina:

- 1. É nomeado, pelo prazo de dois anos, renovável, liquidatário da sucursal de Macau do Bank of Credit and Commerce International (Overseas), Limited, o dr. Rui José da Cunha, advogado com escritório em Macau, ficando investido de todos os poderes especificados no artigo 134.º do Código Comercial, nomeadamente da capacidade de representação judiciária activa e passiva, com poderes forenses gerais e especiais para confessar, desistir e transigir em quaisquer situações ou processos, que poderá livremente mandatar ou substabelecer desde que notifique previamente a Autoridade Monetária e Cambial de Macau.
- 2. Fica revogado o Despacho n.º 27/SAEF/96, de 22 de Fevereiro.
- 3. O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 5 de Março de 1998. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

批示 第 2/SACE/98 號

五月十七日第132/93/M號訓令訂定委任一清算人,以便繼續 進行國際商業信貸(海外)銀行澳門分行之司法程序外清算;

鑑於此;

經濟協調政務司根據七月五日第32/93/M號法令核准之《金融體系法律制度》第九十五條第一款之規定,並根據《澳門組織章程》第十七條第四款,以及經十二月二十三日第264/97/M號訓令修改之四月十六日第100/96/M號訓令第二條第二款a項之文本之規定,命令:

- 一、委任在澳門開設律師樓之官樂怡律師為國際商業信貸 (海外)銀行澳門分行之清算人,並賦予其《商法典》第一百三十 四條內列明之一切權力,尤其是作為在司法上正面或負面之代表 之能力,具有在任何情況下或程序中自認、捨棄及妥協之司法上 之一般及特別權力,並可經事先通知澳門貨幣暨匯兌監理署而任 意委托或指定他人代理,該委任為期兩年,並可續期。
 - 二、廢止二月二十二日第 27/SAEF/96 號批示。
 - 三、本批示自公布翌日起產生效力。
 - 一九九八年三月五日於澳門經濟協調政務司辦公室

政務司 貝錫安

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 11 de Março de 1998. — O Chefe do Gabinete, *Mário Abreu*.

一九九八年三月十一日於澳門經濟協調政務司辦公室

秘書長 歐文龍

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

運輸暨工務政務司辦公室

Despacho n.º 11/SATOP/98

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, e conjugado com o disposto no n.º 1, alínea b), e n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 81/90/M, de 31 de Dezembro, designo o licenciado em Direito Pedro Fernando Loureiro Ferreira, para servir de notário privativo no contrato a celebrar entre o Território e a empresa Profabril, Centro de Projectos S.A., para a prestação de serviços de fiscalização da empreitada do «Complexo de D. Maria».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 27 de Fevereiro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

批示 第 11/SATOP/98 號

按照五月十五日第 30/89/M 號法令作出修訂之十二月十五日第122/84/M號法令之第十三條第一款的規定及效力,並結合十二月三十一日第 81/90/M 號法令第三條第一款 b)項及第二款的規定,本人委任法學學士 Pedro Fernando Loureiro Ferreira 為本地區與 Profabril, Centro de Projectos, S. A. 股份有限公司所訂立之合同之專責公證員,以便提供有關"馬交石綜合體"承攬項目之監察服務。

一九九八年二月二十七日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

Despacho n.º 12/SATOP/98

Cabendo ao território de Macau na qualidade de accionista da Macauport — Sociedade de Administração de Portos, S.A.R.L., designar os membros do Conselho de Administração em sua representação;

Tendo cessado funções, em representação do território de Macau, no Conselho de Administração da Macauport — Sociedade de Administração de Portos, S.A.R.L., o capitão-de-mare-guerra, na reserva, Rui Vasco de Vasconcelos e Sá Vaz,por ter sido nomeado administrador da mesma sociedade;

No uso da competência conferida pelo n.º 3 do artigo 1.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, e nos termos dos n.º 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, determino:

- 1. É designado o engenheiro Chao Chon para exercer funções, em representação do território de Macau, no Conselho de Administração da Macauport Sociedade de Administração de Portos, S.A.R.L.
- 2. A remuneração dessas funções é a que for fixada, nos termos estatutários, pela assembleia geral da mesma sociedade.
- 3. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 27 de Fevereiro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

批示 第 12/SATOP/98 號

賦予澳門地區以澳門港口管理有限公司股東之名義委派其在 行政委員會之代表;

鑑於已退役之 Rui Vasco de Vasconcelos e Sá Vaz 海軍上校已被委任為澳門港口管理公司之管理人,故終止其在澳門港口管理有限公司行政委員會之澳門地區代表身份。

按照十月十四日第259/96/M號訓令第一條第三款及三月二日 第13/92/M號法令第二條第一款和第二款所賦予之權能,本人規 定如下:

- 1. 委任 Chao Chon 工程師擔任澳門港口管理有限公司澳門 地區代表之職務。
- 2.上述職務報酬之訂定由澳門港口管理有限公司大會之章程 規定。
 - 3. 本批示自簽署日起開始生效。

一九九八年二月二十七日於澳門運輸暨工務政務司辦公室 政務司 鮑維立

Despacho n.º 13 /SATOP/98

Respeitante à desistência parcial da concessão, por arrendamento, de uma parcela com a área de 9 587 m², do terreno sito na ilha da Taipa, junto à Estrada Governador Albano de Oliveira, onde se encontra o complexo de corridas de cavalos, por parte da «Companhia de Corridas de Cavalos de Macau, S.A.R.L.», e de simultânea concessão, por arrendamento, de parte do mesmo terreno, com a área de 8 124 m² à «Companhia de Investimento Jockey, Limitada», para construção de um edifício destinado a habitação e estacionamento.

Por força do alinhamento definido para o local, a parcela de terreno remanescente com a área de 1 463 m², destina-se a ser integrada no domínio público do Território (Processo n.º 6 295.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 73/96 da Comissão de Terras).

Considerando que:

- 1. A sociedade denominada «Companhia de Corridas de Cavalos de Macau, S.A.R.L.», com sede no Hipódromo da Taipa, em Macau, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel de Macau sob o n.º 867 a fls. 53 do livro C-3, é titular do direito resultante da concessão, por arrendamento, do terreno com a área rectificada de 404 094 m², situado na ilha da Taipa, na Estrada Governador Albano de Oliveira, onde se encontra o complexo de corridas de cavalos, por escritura de contrato de revisão outorgada na Direcção dos Serviços de Finanças (DSF), em 6 de Julho de 1990, e lavrada a fls. 92 e seguintes do livro n.º 277.
- 2. Após um prolongado processo negocial com a Administração a concessionária, através de três requerimentos dirigidos a S. Ex.ª o Governador, datados de 12 de Janeiro de 1995, formalizou três pedidos de desanexação de áreas, sendo que, um dos pedidos se refere à área de 9 587 m², da qual 8 124 m² são para conceder à sociedade denominada «Companhia de Investimento Jockey, Limitada», com sede em Macau, na Avenida de Lisboa, Hotel Lisboa, 9.º andar, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel de Macau, sob o n.º 7 682 a fls. 160 do livro C-19, revertendo a área remanescente para o domínio público do Território.
- 3. Seguiu-se novo período de negociações, com vista à salvaguarda dos interesses do Território e da concessionária, após o que foi elaborada a minuta do contrato, cujas condições mereceram a sua concordância.
- 4. Nestas circunstâncias, a «Companhia de Corridas de Cavalos de Macau, S.A.R.L.» desiste da concessão de uma área de 9 587 m², assinalada pelas letras «A4» e «A5», «D2» e «Jc» na

- planta n.º 350/89, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 27 de Março de 1995, sendo que a parcela assinalada pela letra «Jc», com a área de 1 463 m², se destina a ser integrada no domínio público do Território.
- 5. Assim, as parcelas assinaladas com as letras «A4» e «A5», que fazem parte do prédio descrito sob o n.º 21 636-A do livro B-55 da Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM), e «D2», que é parte do prédio descrito sob o n.º 21 925 do livro B-104A, destinam-se a ser anexadas e concedidas à sociedade «Companhia de Investimento Jockey, Limitada», para construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, com 5 pisos, afecto às finalidades de utilização habitacional e estacionamento.
- 6. O processo seguiu a tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 21 de Novembro de 1996, nada opôs ao pedido.
- 7. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato foram notificadas às sociedades denominadas «Companhia de Corridas de Cavalos de Macau, S.A.R.L.» e «Companhia de Investimento Jockey, Limitada» e por estas expressamente aceites, mediante declarações datadas de 2 de Abril de 1997, assinadas, uma, por Stanley Hung Sun Ho, também conhecido por Stanley Ho, casado, natural de Hong Kong, de nacionalidade portuguesa, residente na Estrada da Penha, n.º 15, em Macau, na qualidade de presidente do Conselho de Administração, e por Li Chi Keung, casado, natural de Hong Kong, onde reside, em flat B, 13.º andar, Kimberley Mansion, 15 Austin Avenue, Kowloon, na qualidade de administrador-delegado, e a outra por Stanley Ho, já identificado, na qualidade de gerente-geral, e por So Shu Fai, casado, natural de Hong Kong, de nacionalidade britânica, com domicílio profissional em Macau, na Avenida de Lisboa, Hotel Lisboa, 2.º andar, na qualidade de gerente, qualidades e poderes que foram verificados pelo Notário Privado Rui José da Cunha, conforme reconhecimento exarado naquelas declarações.
- 8. A sisa correspondente às parcelas concedidas, foi paga na Recebedoria da Fazenda de Macau, em 24 de Novembro de 1997, conforme conhecimento n.º 15 249/46 370, arquivado no processo da Comissão de Terras.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 29.°, 49.° e seguintes, 57.°, n.° 1, alínea a), e 108.° da Lei n.° 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido identificado em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado entre o território de Macau, como primeiro outorgante, a «Companhia de Corridas de Cavalos de Macau, S.A.R.L.», como segunda outorgante, e a «Companhia de Investimento Jockey, Limitada», como terceira outorgante:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato:

1. A desistência, livre de quaisquer ónus ou encargos, pela segunda outorgante a favor do primeiro outorgante, que aceita, da concessão, por arrendamento, das parcelas de terreno com as áreas de 4 380 m² (quatro mil trezentos e oitenta metros quadrados),

388 m² (trezentos e oitenta e oito metros quadrados) e 1 463 m² (mil quatrocentos e sessenta e três metros quadrados), a desanexar do terreno descrito sob o n.º21 636-A do livro B-55 da CRPM, assinaladas, respectivamente, pelas letras «A4», «A5» e «Jc» na planta n.º 350/89, emitida em 27 de Março de 1995, pela DSCC e, ainda, da parcela de terreno com a área de 3 356 m² (três mil trezentos e cinquenta e seis metros quadrados), a desanexar do terreno descrito sob o n.º 21 925 do livro B-104A, assinalada pela letra «D2» na referida planta, que faz parte integrante do presente contrato. A parcela de terreno assinalada pela letra «Jc», com a área de 1 463 m², destina-se a integrar o domínio público do Território.

2. A concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, a favor da terceira outorgante, das parcelas de terreno mencionadas no ponto anterior, assinaladas pelas letras «A4», «A5» e «D2» na referida planta da DSCC, que se destinam a ser anexadas e aproveitadas conjuntamente, formando um único lote de terreno, com a área global de 8 124 m² (oito mil cento e vinte e quatro metros quadrados) e com o valor atribuído de 10 328 338,00 (dez milhões trezentas e vinte e oito mil, trezentas e trinta e oito) patacas, cuja concessão se rege pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

- 1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.
- 2. O prazo do arrendamento fixado no número anterior pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

- 1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, constituído por 5 (cinco) pisos.
- 2. O edifício, referido no número anterior, é afectado às seguintes finalidades de utilização:

Habitação: parte do rés-do-chão e do 1.º ao 4.º andar, com a área de 4 903 m²;

Estacionamento: parte do rés-do-chão, com a área de 364 m²;

Área livre ajardinada: com a área de 7 629 m².

Cláusula quarta — Renda

- 1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, a terceira outorgante paga a seguinte renda anual:
- a) Durante o período de execução da obra de aproveitamento do terreno, 10,00 (dez) patacas, por metro quadrado do terreno concedido, no montante global de 81 240,00 (oitenta e uma mil duzentas e quarenta) patacas;
- b) Após a conclusão da obra de aproveitamento do terreno passa a pagar o montante global de 128 960,00 (cento e vinte e oito mil novecentas e sessenta) patacas, resultante da seguinte discriminação:

- i) Área bruta para habitação:

 4 903 m² x \$ 10,00/m²
 \$ 49 030,00;

 ii) Área bruta para estacionamento:

 364 m² x \$ 10,00/m²
 \$ 3 640,00;

 iii) Área bruta livre ajardinada:

 7 629 m² x \$ 10,00/m²
 \$ 76 290,00.
- 2. As áreas, referidas no número anterior, estão sujeitas a eventual rectificação resultante da vistoria a efectuar pelos Serviços competentes para efeito da emissão da licença de utilização, com a consequente rectificação do montante global da renda, se for caso disso.
- 3. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

- 1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 30 (trinta) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.
- 2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, a terceira outorgante deve, relativamente à apresentação dos projectos e início da obra, observar os seguintes prazos:
- a) 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no número anterior, para a elaboração e apresentação do anteprojecto de obra (projecto de arquitectura);
- b) 90 (noventa) dias, contados da data da notificação da aprovação do anteprojecto de obra, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e instalações especiais);
- c) 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto da obra, para o início da obra.
- 3. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, os projectos só se consideram efectivamente apresentados, quando completa e devidamente instruídos com todos os elementos.
- 4. Para efeitos da contagem do prazo referido no n.º 1 desta cláusula, entende-se que, para a apreciação de cada um dos projectos referidos no n.º 2, os Serviços competentes observem um prazo de 90 (noventa) dias.
- 5. Caso os Serviços competentes não se pronunciem no prazo fixado no número anterior, a terceira outorgante pode dar início à obra projectada 30 (trinta) dias após comunicação, por escrito, à DSSOPT, sujeitando, todavia, o projecto a tudo o que se encontra disposto no Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU) ou em quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeita a todas as penalidades previstas naquele RGCU, com excepção da estabelecida para a falta de licença. Todavia, a falta de resolução, relativamente ao anteprojecto de obra, não dispensa a terceira outorgante da apresentação do respectivo projecto de obra.

Cláusula sexta — Encargos especiais

Constituem encargos especiais a suportar exclusivamente pela terceira outorgante:

- a) A desocupação do terreno e remoção do mesmo de todas as construções e materiais, porventura, aí existentes;
- b) A elaboração, de acordo com a legislação em vigor dos projectos, a aprovar pelo primeiro outorgante, das infra-estruturas (arruamentos, saneamento e arranjos paisagísticos) correspondentes às parcelas de terreno assinaladas pelas letras «Fc» e «Jc» na planta n.º 350/89, emitida pela DSCC em 27 de Março de 1995;
- c) A execução de todas as infra-estruturas referidas na alínea anterior.

Cláusula sétima — Materiais sobrantes do terreno

- 1. A terceira outorgante fica expressamente proibida de remover do terreno, sem prévia autorização escrita do primeiro outorgante, quaisquer materiais, tais como terra, pedra, saibro e areia, provenientes de escavações para as fundações e de nivelamento do terreno.
- 2. Só é dada autorização, pelo primeiro outorgante, de remoção dos materiais que não possam ser utilizados no terreno, nem sejam susceptíveis de qualquer outro aproveitamento.
- 3. Os materiais removidos com autorização do primeiro outorgante são sempre depositados em local indicado por este.
- 4. Pela inobservância do estipulado nesta cláusula, e sem prejuízo do pagamento de indemnização a ser fixada por peritos da DSSOPT em função dos materiais efectivamente removidos, a terceira outorgante fica sujeita às seguintes penalidades:

Na 1.ª infracção: \$ 20 000,00 a \$ 50 000,00;

Na 2.ª infracção: \$ 51 000,00 a \$ 100 000,00;

Na 3.ª infracção: \$ 101 000,00 a \$ 200 000,00;

A partir da 4.ª infracção o primeiro outorgante tem a faculdade de rescindir o contrato.

Cláusula oitava — Multas

- 1. Salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento dos prazos fixados na cláusula quinta relativamente à apresentação dos projectos, início e conclusão das obras, a terceira outorgante fica sujeita a multa até 5 000,00 (cinco mil) patacas, por cada dia de atraso até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeita a multa até ao dobro daquela importância.
- 2. A terceira outorgante fica exonerada da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.
- 3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.
- 4. Para efeitos do disposto no n.º 2 a terceira outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula nona — Prémio do contrato

A terceira outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de 10 328 338,00 (dez milhões, trezentas e vinte e oito mil trezentas e trinta e oito) patacas, da seguinte forma:

- a) 6 000 000,00 (seis milhões) de patacas, no prazo de 1 (um) mês, contado a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato;
- b) O remanescente, no montante de 4 328 338,00 (quatro milhões, trezentas e vinte e oito mil trezentas e trinta e oito) patacas, que vence juros à taxa anual de 7%, é pago em 3 (três) prestações semestrais, iguais de capital e juros, no montante de 1 544 931,00 (um milhão, quinhentas e quarenta e quatro mil novecentas e trinta e uma) patacas, cada uma, vencendo-se a primeira no prazo de 6 (seis) meses, contados da data da publicação no Boletim Oficial do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula décima — Caução

- 1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, a terceira outorgante presta uma caução no valor de 81 240,00 (oitenta e uma mil duzentas e quarenta) patacas, por meio de depósito ou por garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.
- O valor da caução referida no número anterior, deverá acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

Cláusula décima primeira — Transmissão

- 1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da respeitante ao prémio.
- 2. Para garantia do financiamento necessário ao empreendimento, a terceira outorgante pode constituir hipoteca voluntária sobre o direito ao arrendamento do terreno ora concedido a favor de instituição de crédito sediada ou com sucursal no Território, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 51/83/M, de 26 de Dezembro.

Cláusula décima segunda — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, a terceira outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima terceira — Caducidade

- 1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:
- a) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula oitava;
- b) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;

- c) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.
- 2. A caducidade do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.
- 3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte da terceira outorgante.

Cláusula décima quarta — Rescisão

- 1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:
 - a) Falta do pagamento pontual da renda;
- b) Alteração não consentida do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;

- c) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula décima primeira;
- d) Incumprimento das obrigações estabelecidas nas cláusulas sexta e nona.
- 2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.ª o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

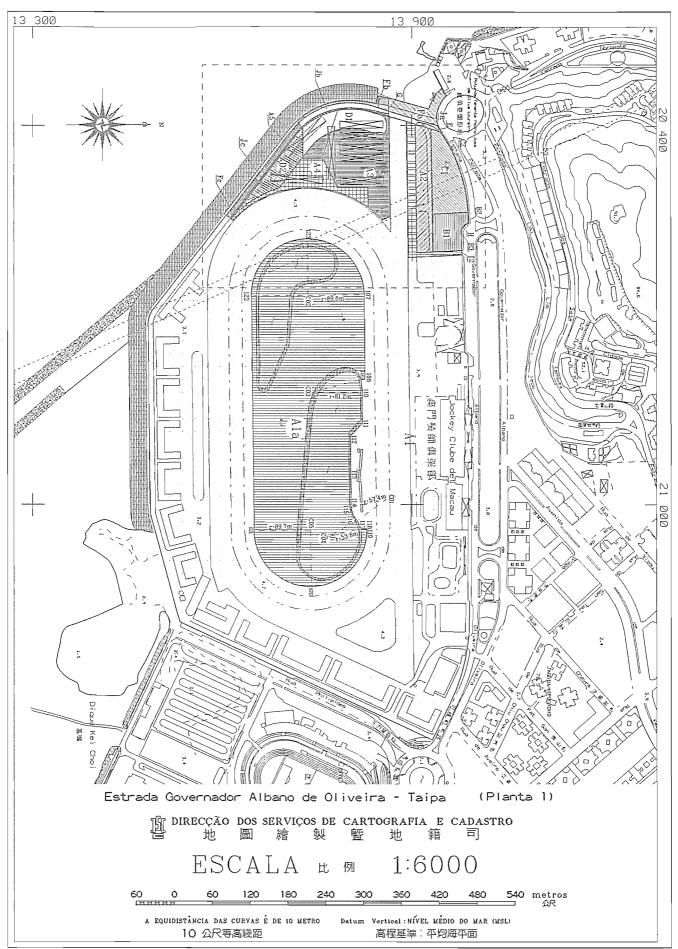
Cláusula décima quinta — Foro competente

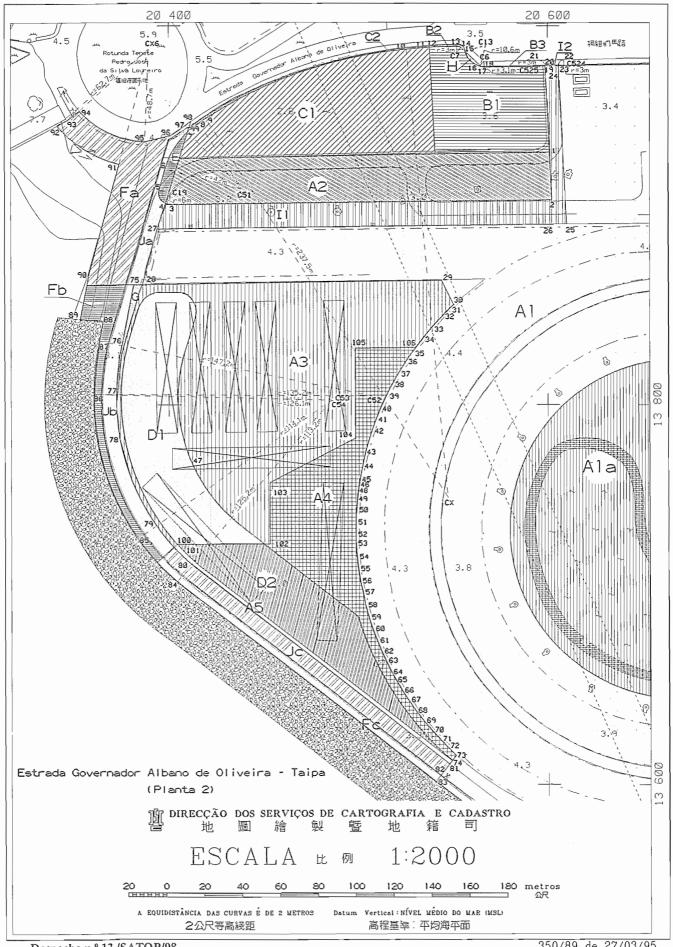
Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula décima sexta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6//80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 27 de Fevereiro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.





Área	" A1 a" =	87 751	m 2	N. 0	M (m) 20991. 7	P (m)	×. 545	M (m) 20499. 1 20499. 8	P (m)
Área	"A2" =	5 003	m 2	CO2 CO3 CO4	20822.9	13740.2 13765.9	56 57 58	20500.7 20502.3 20503.6	13707.5
Área	"A3" =	11 526	m2	CX CX6	20547.3	13751:2 13987:7	59 60 61	20505. 4 20507. 4 20509. 8	13688.0 13681.7 13675.7
Área	"A4" =	4 380	m 2	ČŽ C19 C51	20552.4 20400.7 20438.5	13986:4 13911:6 13913:7	62 63 64	20512.3 20514.2 20517.2	13669.3 13665.3 13659.3
Área	"A5" =	388	m 2	C00345 C00345 CC005 CC005555 C500 C500 C500 C500 C5	20507.6 20486.5 20485.5	13804.7 13802.4 13802.2	65 66 67	20519.3 20522.7 20526.4	13655.3 13649.6 13644.0
Área	"B1" =	2 969	m 2	C524 C525	20608.5 20595.5 20600.9	139/9. 2 13978. 9 13933. 4	69 70	99. 1 87.3644483AAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAA	1377014.077701330000000000000000000000000000000
Área	"B2" =	19	m 2	ህመፋቤ	20400. 8 20400. 8 20398. 2	13907. 8 13905. 6 13906. 1	72 73 74	20545.5 20551.2	13620.3 13615.3
Área	"B3" =	12	m 2)67 8	20397.9	13924.5	75 76 77	20381.4 20375.1 20372.4	13863.4 13831.6 13805.4
Área	"C1" =	5 532	m 2	\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\	76940346475655550\\ 0.000000000000000000000000000000	13951.4 13987.7 13988.6	45678901234567890124567890012456789012456789012456789012456789012456789001245678900124567890012456789001245678900124567890010000000000000000000000000000000000	1005519334 1005519147 1005519147 1005519148 1005519148 1005519334 100551934 10055194 10055194 10055194 10055194 10055194 10055194	13782. 8 13736. 5 13716. 6
Área	"C2" =	127	m 2	120	20537.7 20552.2 20554.4	13988.7 13989.4 13988.6	81 82 83	20547.6 20542.9 20540.2	13782. 8 13736. 5 13736. 5 13604. 7 13607. 1 13707. 1 137805. 7 13833. 6 13844. 1 13845. 3
Área	"D1" =	4 297	m 2	16	20556.5 20564.5 20564.8	13986.6 13979.1 13978.8	85 86 86	20404. 0 20383. 5 20360. 4	13707. 1 13729. 6 13805. 7 13833. 9
Área	"D2" =	3 356	m 2	109	20598.5 20598.5	13979: 6 13979: 3	88 89 90	20365.3	13844. 1 13845. 3
Área	"E " =	176	m 2	223	20608.5 20605.5 20605.5	13982.2 13979.4 13979.1	91 92 93	20373.8 20341.3 20346.7	13845.3 13868.3 13927.0 13947.5 13950.3
Área	"Fa" =	2 177	m 2	25 26 27	20609. 9 20602. 8 20393. 8	13895.0 13894.9 13892.4	94 95 96	391.46920543339837.047267120055193374637.0472671200551000335731.632003337443338.656337445370003355633744537000445338.65633744537000445338.65633744537000445338.6563700000445338.6563000000445338.656300000000000000000000000000000000000	13939.1
Área	"Fb" =	963	m 2	28 29 30	20386.0 20544.1 20550.2	13863.5 13865.6 13853.0	97 98 99	20408. 2 20411. 6 20410. 7	13942.2 13947.3 13949.9
Área	"Fe" =	770	m 2	3000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000	20548.5 20545.4 20537.8	13848.3 13840.2	102	20404. 1	13726. 9 13727. 0 13727. 0 13759. 0
Área	"G" =	109	m 2	35 36 37	20528. 2 20525. 7 20520. 9	13827.8 13824.2 13816.6	104	20498.5 20498.5 20530.1	13782.5 13830.1 13830.5
Área	" H" =	13	m 2	38 39 40	20517.6 20514.6 20511.7	13810.8 13804.9 13798.9	107 108 109	20668. 9 20802. 3 20802. 3	13824.5 13825.6 13818.7
Área	"I1" =	3 279	m 2	41 42 43	20509. 3 20507. 1 20503. 8	13792.7 13786.5 13775.9	115	20822.4 20871.0 20890.6	13821.3 13821.6 13802.7
Área	"[2" =	23	m 2	444567890-203 4445555555555555555555555555555555555	20519.7 20509.3 205007.8 205003.8 205000.1 205000.1 20411.6 20499.4 20499.4 20498.5 20498.5	4729827446774229486-155-14767466-18203924-09456043208268997594702282584 94058-7-16-1342298375634449-1788898698897-2995428531-80574604826580806-158-7-387373939999999999999988888888888888	11115678000-NM	20802.3 408021.4 08221.6 08221.6 08221.6 06521	13821.3 13822.6 13802.6 13803.1 13803.1 13818.6 13828.6 13840.0 13644.9 13735.0
Área	"Ja" =	473	m 2	4/89 490 400	20411.6 20499.9 20499.4 20498.9	13756.2 13751.8	1107	21038.2	13818.0 13828.6 13828.6
Área	"Jb" =	1 072	m 2	55555 5555	20498.5 20498.5 20498.6	13738.5 13731.8 13727.4	120	21038.9 21129.8 21041.0 20670.7 20579.8	13740. C 13649. 1 13644. S
Área	"Jc" =	1 463	m 2	33			123	20579.8	13644. 9 13735. 0
		-C	uaa ₹ c	DOS SERVIÇOS I					

```
- CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS
                                                                                                                                                                                                                               N - Parcela Ja:
E - Parcela A3:
W - Parcela Jb:

    Parcela A1
Parte do terreno descrito sob o (no.21636-A,B-55).

   N - Estrada Governador Albano de Oliveira, parcelas A3,A4,A5,
Il e Ala:

- Via sem nome adjacente à Companhia de Corridas de Cavalos
de Macau e parcelas A3,A4 e Ala:

- Terreno do Território junto ao molhe de protecção e faixa
junto da Rus Philipides e parcela Ala:

W - Via sem nome adjacente à Companhia de Corridas de Cavalos
de Macau e as parcelas Ala,A3,A4,A5,Il e Ja:

    Parcela H
Terreno do Território a desafectar do domínio público,a incluir
na parcela 1.

                                                                                                                                                                                                                               N - Estrada Governador Albano de Oliveira;
S - Parcela Bi;
                                                                                                                                                                                                                               Parcela II
Parte do terreno descrito sob o (no.21636A,B-55) zona "NON
ABDIFICANDI", destina-se a acesso de emergência ao C.B.
mantendo-se afecto ao Jockey Clube, com protecção da pista
de corridas de cavalos
  Parcela Ala
Parte do terreno descrito sob o (no.21636-A,B-55), destinado a
Campo de Golfe.
    Em todos os pontos cardeais - parcela Al;
                                                                                                                                                                                                                               N - Parcelas A2 e I2:
S/E - Parcela A1:
W - Parcelas A2,B1 e Ja;

    Parcela A2
Parte do terreno descrito sob o (no.21636-A,B-55), a incluir na
"Parcela I".

    Parcela 12
Terreno do Território a desafectar do domínio público, zona
"NON AEDIFICANDI", destina-se a acesso de emergência ao C.B..

    N - Parcelas B1 e C1;
S/E - Parcela I1;
W - Parcela E;
                                                                                                                                                                                                                               N/E – Estrada Governador Albano de Oliveira;
S – Parcela II;
W – Parcela B3 e Estrada Governador Albano de Oliveira;
  Parcela A3
Parte do terreno descrito sob o (no.21636-A,8-55), a incluir na
"Parcela 2".

    Parcela Ja
Parte do terreno descrito sob o (no.21636-A,B-55).

           - Parcela A1:
- Parcelas A4,A5 e D1:
- Parcelas A1,A4 e D1:
- Parcelas D1,G e Jb:
                                                                                                                                                                                                                               N - Parcelas E e Fa:
S - Parcelas G e Jb:
E - Parcelas A1,C2, E e II:
W - Parcela Fa:
  -Parcela A4
Parte do terreno descrito sob o (no.21636-A,B-55), a incluir na
"Parcela 3".
                                                                                                                                                                                                                           - Parcela Jb
Parte do terreno descrito sob o (no.21636-A.B-55).
    N - Parcela A3
S/W - Parcela D2
E - Parcela A1
- Parcela A5
Parte do terreno descrito sob o (no.21636-A,B-55), a incluir na "Parcela 3".

    Parcela Jc
    Parte do terreno descrito sob o (no.21636-A,B-55).

          - Parcela A3:
- Parcela A1:
- Parcela D2;
- Parcela Jc:

    Parcela Bi
Parte do terreno descrito sob o (no.21923,B-104A), a incluir na
"Parcela 1".

                                                                                                                                                                                                                           - Parcela 1 (Parcelas A2+B1+C1+H)
                                                                                                                                                                                                                              N - Parcelas B2, B3 e C2 e Estrada Governador Albano de
Oliveira:
- Parcela II:
E - Parcela II e Estrada Governador Albano de Oliveira:
V - Parcela E:
    N - Parcelas B2,B3 e H;
S - Parcela A2;
E - Parcela II;
W - Parcela C1;
  Parcela B2
Parte do terreno desc.sob o (no.21923,B-104A) a integrar no
dominio público do Território (Estrada Governador Albano de
Oliveira).
                                                                                                                                                                                                                          - Parcela 2 (Parcelas A3.D1)
                                                                                                                                                                                                                               N - Parcela A1;
S - Parcelas A4 e D2;
E - Parcelas A1 e A4;
W - Parcelas G e Jb;
    N/E – Estrada Governador Albano de Oliveira;
S – Parcela B1;
W – Parcela C2;
                                                                                                                                                                                                                          - Parcela 3 (Parcelas A4-A5-D2)
                                                                                                                                                                                                                               NE - Parcela A1;
SW - Parcela Jc;
NW - Parcelas A3 e D1 (Parcela 2);
  Parcela B3
Parte do terreno desc. sob o (no.21923,B-104A) a integrar no
dominio público do Território (Estrada Covernador Álbano de
Oliveira).
                                                                                                                                                                                                                          - Parcelas A2.B1.B2.B3.C1.C2.E.Ja (a desanexar).
    N - Estrada Governador Albano de Oliveira:
S - Parcela B1:
E - Parcela 12:
W - Parcela H:
                                                                                                                                                                                                                               N - Parcela H. Estrada Governador Albano de Oliveira e Rotunda
Tenente Pedro José da Silva Loureiro:
S - Parcelas G.II e Jb:
E - Parcelas Al e II. e Estrada Governador Albano de Oliveira:
W - Parcela Fa:

    Parcela Cl
Parte do terreno descrito sob o (no.21924,B-104A), a incluir na
"Parcela 1".

                                                                                                                                                                                                                          - Parcelas A3.G.Jb (a desanexar).
                                                                                                                                                                                                                               N - Parcelas A1 e Ja:
S - Parcelas A4, A5, D1 e Jc:
E - Parcelas A1, A4 e D1:
W - Parcelas D1 e Fb.
                                                                                                                                                                                                                    - Parcelas Al, A4 e D1:

W - Parcelas D1 e Fb.

C1 - Parcelas D1 e Fb.

Parcelas "2" - 18 823 m2 - constituído pelas parcelas (A2·B1·C1-Parcelas D1), destina-se a conjunto residencial.

As parcelas "A2·A3·E-C1-Parl-b" correspondem a parte do terreno descrito sob o (no.21636-A,B-55), a desanexar.

As parcelas "B1-B2·B3", correspondem à totalidade do terreno descrito sob o (no.21925,B-104A).

As parcelas "B1-B2·B3", correspondem à totalidade do terreno descrito sob o (no.21925,B-104A).

As parcelas "B1-B2·B3", correspondem à totalidade do terreno descrito sob o (no.21924,B-104A).

As parcelas "C1-C2", correspondem à totalidade do terreno descrito sob o (no.21924,B-104A).

A parcelas "A1a" é área a afectar exclusivamente a campo de golfo celas "E-Ja·Jb-Je", correspondem a parte do terreno descrito sob o (no.21636-A,B-55) e destinamse a infraestruturas a executar pelo requerente e a reverter ao dominio público do Território com a área de 3 184 m2.

- As parcelas "A1-Parcelas "A1-Pa
  Parcela C2:
Parte do terreno descrito sob o (no.21924,B-104A) a integrar no
dominio público do Território (Estrada Governador Albano de
Oliveira).

    Estrada Governador Albano de Oliveira e parcela Fa;
    Parcela B2;
    Parcela Fa;

    Parcela D1
Parte do terreno descrito sob o (no.21925,B-104A), a incluir na
"Parcela 2".

    N/E/W - Parcela A3:
S - Parcela D2:
  · Parcela D2
Parte do terreno descrito sob o (no.21925,B-104A), a incluir na
"Parcela 3".
   Parcela G
Parte do terreno descrito sob o (no.21636A,B-55) a integrar no
dominio público do Território (alargamento à via sem nome
adjacente à Companhia de Corridas de Cavalos de Macau).
```



Despacho n.º 14/SATOP/98

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau (SMG), licenciado Olavo Francisco Valente Rasquinho, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar entre o Território e a firma «Guardforce (Macau) Serviços e Sistemas de Segurança, Limitada», para a prestação de serviços de segurança às instalações do edifício-sede dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 3 de Março de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

批示 第 14/SATOP/98 號

按照十月十四日第259/96/M號訓令第四條第一款所賦予之權能,本人將所需之權力轉授予澳門地球物理暨氣象台司長黎梓健學士或其法定代位人,以便作為本地區之簽署人,與澳門保安有限公司—— "Guardforce (Macau) Serviços e Sistemas de Segurança, Limitada" 簽訂有關在地球物理暨氣象台從事保安服務工作之合同。

一九九八年三月三日於澳門運輸暨工務政務司辦公室 政務司 鮑維立

Despacho n.º 15/SATOP/98

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau (SMG), licenciado Olavo Francisco Valente Rasquinho, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar entre o Território e a «Companhia de Desenvolvimento e Administração de Propriedades, Ever Victory, Limitada», para a prestação de serviços de manutenção da limpeza das instalações do edifíciosede dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 3 de Março de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

批示 第 15/SATOP/98 號

按照十月十四日第259/96/M號訓令第四條第一款所賦予之權能,本人將所需之權力轉授予澳門地球物理暨氣象台司長黎梓健學士或其法定代位人,以便作為本地區之簽署人,與"Companhia de Desenvolvimento e Administração de Propriedades, Ever Victory, Limitada"簽訂有關在地球物理暨氣象台提供清潔服務工作之合同。

一九九八年三月三日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

Despacho n.º 16/SATOP/98

Respeitante à revisão do contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com área de 3 320 m², sito em Macau, no Bairro do Hipódromo, lote HJ, celebrado com a «Companhia de Investimento e Fomento Predial Nam Pou, Limitada», para ser aproveitado ao abrigo do regime do contrato de desenvolvimento para a habitação (Processo n.º 47/97 da Comissão de Terras).

Considerando que:

- 1. Pelo Despacho n.º 171/SATOP/93, publicado no *Boletim Oficial* n.º 50/93, II Série, de 15 de Dezembro, foi titulado o contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 3 320 m², sito em Macau, no Bairro do Hipódromo, lote HJ, entre a Avenida da Longevidade e a Rua dos Hortelãos, a favor da «Companhia de Investimento e Fomento Predial Nam Pou, Limitada», destinado à construção de um edifício com 31 pisos, ao abrigo do regime do contrato de desenvolvimento para habitação.
- 2. Nos termos deste contrato, o encargo de desocupação e de remoção das construções existentes no terreno recai sobre a concessionária e tem-se vindo a revelar difícil e morosa, pois relativamente a um dos ocupantes a concessionária teve de recorrer à intervenção do Tribunal, encontrando-se ainda a decorrer a respectiva acção no Tribunal de Competência Genérica de Macau.
- 3. Entretanto, invocando as actuais condições de mercado, a empresa apresentou ao IHM um projecto de alterações que beneficia a área afecta a habitação e diminui a área afecta ao comércio e que foi submetido à apreciação da DSSOPT, tendo merecido parecer favorável.
- 4. O IHM acordou com a concessionária as contrapartidas a obter por força da revisão do contrato, tornando-se necessário proceder à alteração das cláusulas quarta, sexta, décima terceira e décima quarta do despacho de concessão.
- 5. O processo seguiu a sua tramitação tendo, por meu despacho de 12 de Agosto de 1997, sido aprovada a minuta de alteração do contrato de concessão elaborada pelo Instituto de Habitação de Macau (IHM), tendo esta sido enviada à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 25 de Setembro de 1997, emitiu parecer favorável à revisão do contrato de concessão.
- 6. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de alteração do contrato de concessão foram notificadas à sociedade requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 15 de Janeiro de 1998, assinada por Bai Jing Yang e Wong Keng Leng, residentes em Macau, com domicílio profissional na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.ºs 34-36, 15.º B, C e D, edifício da Associação Industrial de Macau, na qualidade de representantes da sociedade, qualidade e poderes que foram verificados e certificados pelo Primeiro Cartório Notarial de Macau, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, conjugado com o disposto nos artigos 7.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 13/93/M, de 12 de Abril, e no uso da delegação de

competências, conferida pela Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, defiro a revisão identificada em epígrafe de acordo com as condições seguintes:

Artigo primeiro

- 1. Pelo presente contrato é autorizada a revisão do contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 3 320 m², localizado no cruzamento entre a Avenida da Longevidade e Rua dos Hortelãos, em Macau, designado por lote HJ do Bairro do Hipódromo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau sob o n.º 22 644 a fls. 115 do livro B-159M, e inscrito a favor da segunda outorgante sob o n.º 16 684 do livro F-90M a fls. 10, titulado pelo Despacho n.º 171/SATOP/93, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 50/93, de 15 de Dezembro.
- 2. Em consequência do referido no n.º 1 deste artigo, as cláusulas quarta, sexta, décima terceira e décima quarta, passam a ter a seguinte redacção:

Cláusula quarta — Aproveitamento e finalidade do terreno

- 1. O terreno será aproveitado de acordo com o projecto de arquitectura, com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, com 31 pisos, constituído por r/c com «kok-chai» destinado a comércio, um piso de estacionamento, um piso destinado a equipamento social e vinte e oito pisos destinados a habitação.
- 2. O edifício referido no número anterior será afectado às seguintes finalidades de utilização:
- a) Habitação: 31 554 m² (trinta e um mil quinhentos e cinquenta e quatro metros quadrados);
- b) Comércio: 3 633 m² (três mil seiscentos e trinta e três metros quadrados);
- c) Equipamento social: 3 434 m² (três mil quatrocentos e trinta e quatro metros quadrados), dos quais 799 m² de área descoberta;
- d) Estacionamento: 3 417 m² (três mil quatrocentos e dezassete metros quadrados).
- 3. As áreas mencionadas no número anterior distribuem-se pelos pisos referidos no projecto de arquitectura.
- 4. A área afectada à habitação deverá ter o seguinte número de fogos, por categoria e tipos:

Categoria B: 523 fogos, sendo 442 fogos do tipo T2 e 81 do tipo T3.

5	
---	--

Cláusula sexta — Prazo para o aproveitamento do terreno

- 1. O aproveitamento do terreno deverá operar-se no prazo global de 32 meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* deste despacho.
- Sem prejuízo do estipulado no número anterior desta cláusula, o segundo outorgante observará os seguintes prazos:

a)
b)
c)
3
4
5
Cláusula décima terceira — Prémio do contrato
1

- a) 182 (cento e oitenta e dois) fogos, prontos a habitar e livres de quaisquer ónus ou encargos, com a seguinte discriminação por categorias e tipologias e respectiva localização de acordo com o projecto de arquitectura:
- 160 (cento e sessenta) fogos, da categoria B e tipo T2, localizados entre o 3.º e o 12.º andares do edifício;
- 22 (vinte e dois) fogos da categoria B e tipo T3, localizados entre o 3.º e o 10.º andares do edifício;
- b) A fracção constituída pela área de 3 434 m² (três mil quatrocentos e trinta e quatro), dos quais 799 m² de área descoberta, localizada no 2.º andar, destinada a equipamento social, pronta a ocupar e livre de quaisquer ónus ou encargos, à qual serão afectados quatro lugares para estacionamento automóvel.

3	
Cláusula décima quarta —	- Comercialização dos fogos do segundo outorgante
1	
2	
3	
a)	
c)	
4	

5. O segundo outorgante obriga-se, na comercialização dos fogos de sua pertença, a respeitar os preços máximos de venda fixados num preçário a autorizar pelo primeiro outorgante, não podendo, em média, o preço de venda dos fogos tipo T2, ultrapassar as 190 000,00 (cento e noventa mil) patacas e no caso dos de tipo T3 as 215 000,00 (duzentas e quinze mil) patacas. Os mesmos serão actualizáveis, semestralmente a pedido do segundo outorgante, a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* deste despacho, sendo utilizado para o efeito o índice de preços no consumidor, publicado pela Direcção dos Serviços de Estatística e Censos de Macau para o semestre anterior.

6	•••••
7	

Artigo segundo

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 3 de Março de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Extracto de despacho 批 示 綱 要

Por despacho de 19 de Janeiro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Lou Su Chan — renovado, pelo período de um ano, com início em 17 de Março de 1998, o contrato de assalariamento como auxiliar qualificado, 3.º escalão, para continuar a exercer funções no Gabinete do Centro Cultural de Macau, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(Isento de visto do Tribunal de Contas)

按運輸暨工務政務司於一九九八年一月十九日的批示:

Lou Su Chan — 根據經十二月二十一日第80/92/M 號法令修訂、並由十二月二十一日第87/89/M 號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條的規定,其散位合同獲續期一年,自一九九八年三月十七日起,並擔任澳門文化中心辦公室第三職階熟練助理員之工作。

(無須經審計法院批閱)

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 11 de Março de 1998. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

一九九八年三月十一日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

秘書長 韋天龍

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO

社會事務暨預算政務司辦公室

Despacho n.º 6/SAASO/98

批示 第 6/SAASO/98 號

Tornando-se necessário fazer a distribuição de verba do capítulo 01 — divisão 02, com as classificações funcional 9-03-0 e económica 05-04-00-00-06, da tabela de despesa corrente do Orçamento Geral do Território para o corrente ano, sob a designação:

Outras despesas correntes — Diversas — Encargos com as delegações portuguesas do Grupo de Ligação Conjunto Luso-Chinês e do Grupo de Terras Luso-Chinês;

Sob proposta da Representação Portuguesa ao Grupo de Ligação Conjunto e Grupo de Terras Luso-Chinês em Macau e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A verba do capítulo 01 — divisão 02, com as classificações funcional 9-03-0 e económica 05-04-00-00-06, da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano, sob a designação: Outras despesas correntes — Diversas — Encargos com as delegações portuguesas do Grupo de Ligação Conjunto Luso-Chinês e do Grupo de Terras Luso-Chinês, na importância de \$ 5 350 000,00, é distribuída, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 61/97/M, de 30 de Dezembro, da seguinte forma:

基於有需要對本年度本地區總預算第一章第二組經常性開支中功能分類9-03-0經濟分類05-04-00-00-06,項目為"其他經常性開支 —— 雜項 —— 中葡聯合聯絡小組和中葡土地小組葡方代表的負擔"的款項作出分配;

在中葡聯合聯絡小組及中葡土地小組的葡方代表的建議下; 經聽取財政司意見;

按照十二月三十日第 61/97/M 號法令第十條規定,本年度總預算第一章第二組經常性開支中功能分類 9-03-0 經濟分類 05-04-00-00-06,項目為"其他經常性開支——雜項——中葡聯合聯絡小組和中葡土地小組葡方代表的負擔",金額為 \$ 5,350,000.00的款項,分配如下:

Despesas correntes 經常性開支

01-00-00-00	Pessoal	\$ 1 314 000,00
	人事	
01-01-00-00	Remunerações certas e perma-	
	nentes	
	永久及固定薪酬	
01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados	
	por lei	
	法定編制內人員	
01-01-01	Vencimentos ou honorários 薪金或酬金	\$ 375 000,00
01-01-01-02	Prémiò de antiguidade 年資獎金	\$ 14 000,00
01-01-05-00	Salários do pessoal eventual 臨時人員薪金	
01-01-05-01	Salários	\$ 400 000,00
	薪金	
01-01-05-02	Prémio de antiguidade 年資獎金	\$ 10 000,00
01-01-06-00	Duplicação de vencimentos 雙倍薪金	\$ 10 000,00
01-01-09-00	Subsídio de Natal 聖誕津貼	\$ 40 000,00
01-01-10-00	Subsídio de férias 假期津貼	\$ 40 000,00
01-02-00-00	Remunerações acessórias 附加薪金	

		_					
01-02-03-00	Horas extraordinárias 超時工作			02-02-06-00	Vestuário 服裝	\$	7 000,00
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário 額外工作	\$	120 000,00	02-02-07-00	Outros bens não duradouros 其他非耐用資產	\$	55 000,00
01-02-03-00-02	Trabalho por turnos 輪班工作	\$	10 000,00	02-03-00-00	Aquisição de serviços 取得服務		
01-02-05-00	Senhas de presença 出席費	\$	10 000,00	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$	90 000,00
01-02-06-00	Subsídio de residência 房屋津貼	\$	65 000,00	02-03-02-00	資產保養及使用 Encargos das instalações		,
01-03-00-00	Abonos em espécie 實物形式津貼			02-03-02-01	設施負擔 Energia eléctrica	\$	70 000,00
01-03-01-00	Telefones individuais 個人電話	\$	10 000,00	02-03-02-02	電費 Outros encargos das instalações	\$	80 000,00
01-05-00-00	Previdência social 員工福利			02-03-03-00	其他設施負擔 Encargos com a saúde	\$	10 000,00
01-05-01-00	Subsídio de família 家庭津貼	\$	15 000,00	02-03-04-00	衛生費用 Locação de bens	\$ 2	2 000 000,00
01-06-00-00	Compensação de encargos 費用補助			02-03-05-00	資產租賃 Transportes e comunicações		
01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais — Comp. de encargos	\$	10 000,00	02-03-05-03	交通及通訊 Outros encargos de transportes	e	
01-06-03-00	員工服裝及物品補助 Deslocações - Compensação de	Ψ	10 000,00	02 03 03 03	comunicações 其他交通及通訊費用	\$	350 000,00
01 00 03 00	encargos 交通費補助			02-03-06-00	Representação 交際費	\$	350 000,00
01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque 啟程津貼	\$	25 000,00	02-03-07-00	Publicidade e propaganda 廣告及宣傳	\$	10 000,00
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias 日津貼	\$	150 000,00	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos 各類特別工作	\$	20 000,00
01-06-03-03	Outros abonos - Compensação			02-03-09-00	Encargos não especificados	\$	55 000,00
	de encargos 其他津貼 —— 費用補助	\$	10 000,00		未指明之開支		
02-00-00-00	Bens e serviços 資產及服務	\$.	3 625 000,00	05-00-00-00 05-02-00-00	Outras despesas correntes 其他經常性開支	\$	11 000,00
02-01-00-00				03-02-00-00	Seguros 保險費		
02-01-00-00	Bens duradouros 耐用資產			05-02-01-00	Pessoal 人身	\$	5 000,00
02-01-02-00	Material de defesa e segurança 防禦及保安物資	\$	10 000,00	05-02-04-00	Viaturas 車輛	\$	5 000,00
02-01-03-00	Material de aquartelamento e alojamento	\$	100 000,00	05-04-00-00	Diversas 雜項		
02-01-04-00	營房及宿舍物資 Material de edu., cultura e recreio	\$	50 000,00	05-04-00-00-19	Encargos relativos à contribuição p/F.S.S. (n. r.)	\$	1 000,00
02-01-05-00	教育、文化及康樂器材 Material fabril, oficinal e de	ø	5 000 00		社會保障基金供款之支付 (新增項目)		,
	laboratório 工場、製藥及化驗室物資	\$	5 000,00		Despesas de capital		
02-01-06-00	Material honorífico e de repre-	ф	0.000.00		資本開支		
	sentação 餽贈紀念品	\$	8 000,00	07-00-00-00	Investimentos	\$	400 000,00
02-01-07-00	Equipamento de secretaria 辦公室設備	\$	100 000,00	07-09-00-00	投資 Material de transporte	\$	400 000,00
02-01-08-00	Outros bens duradouros 其他耐用資產	\$	130 000,00		運輸工具	7	
02-02-00-00	Bens não duradouros 非耐用資產				Total das despesas 總支出	\$.	5 350 000,00
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes 燃料及潤滑油	\$	25 000,00	Gabinete do S	Secretário-Adjunto para os Assuni	tos :	Sociais e Or-
02-02-04-00	Consumo de secretaria 辦公室消耗品	\$	100 000,00	çamento, em M	acau, aos 23 de Fevereiro de 1998 sé Augusto Perestrello de Alarcão	3	O Secretá-

1108	BOLETIM OFFC	TAL DE MAC	AU 11 31	ERIE N.	10 -	11-3-1990
一九九八年	F二月二十三日於澳門社會事務暨預算政務司	辦公 01-01	1-05-01	Salários 薪金	\$	200 000,00
室		01-01	l-06-00	知並 Duplicação de vencimentos 雙倍薪金	\$	100 000,00
	政務司 董	樂勤 01-01	1-07-00	Gratificações certas e permane	n-	
	Despacho n.º 7/SAASO/98			tes 固定及經常性賞金	\$	40 000,00
	批示 第 7/SAASO/98 號	01-01	L-09-00	Subsídio de Natal 聖誕津貼	\$	100 000,00
	e necessário fazer a distribuição de verba do o são 07, com as classificações funcional 1-01-1 e	capi.	1-10-00	Subsídio de férias 假期津貼	\$	100 000,00
nómica 04-01-	05-00-02 da tabela de despesa corrente do C	Orça- 01-02	2-00-00	Remunerações acessórias		
	o Território para o corrente ano, sob a designa	-	2-03-00	附加薪金 Horas extraordinárias		
lho Económico	s correntes — Sector Público — Outras — Co o;	onse- 01-02	2-03-00	超時工作		
	a do Conselho Económico e ouvida a Direcção	o dos	2-03-00-01	Trabalho extraordinário 額外工作	\$	30 000,00
Serviços de Fii			2-05-00	Senhas de presença 出席費	\$	100 000,00
cional 1-01-1 e	capítulo 01 — divisão 07, com as classificações e económica 04-01-05-00-02, da tabela de des	pesa 01-02	2-06-00	Subsídio de residência 房屋津貼	\$	40 000,00
	çamento geral para o corrente ano, sob a desi acias correntes — Sector Público — Outras — G		3-00-00	Abonos em espécie 實物形式津貼		
da, nos termos	ico, na importância de \$ 2 128 000,00, é distri s do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 61/97/M, d	531_41	3-01-00	頁初形式採貼 Telefones individuais 個人電話	\$	5 000,00
de Dezembro,	da seguinte forma:	01-05	5-00-00	Previdência social		
基於有需要	要對本年度本地區總預算第一章第七組經常性	開支 01-05	5-01-00	員工福利 Subsídio de família	\$	30 000,00
	01-1經濟分類04-01-05-00-02,項目為 "經常性	04.04	7 02 00	家庭津貼 Abonos diversos - Previdência		
	—— 其他 —— 經濟委員會"的款項作出分配 最高的建議工,經濟取出來司等思	; 01-03	5-02-00	social	\$	5 000,00
	員會的建議下,經聽取財政司意見;			雜項資助 —— 福利津貼		
	月三十日第 61/97/M 號法令第十條規定,本年	7.7.0	5-00-00	Compensação de encargos 費用補助		
	七組經常性開支中功能分類 1-01-1 經濟分類 0-	01-00	5-03-00	Deslocações — Compensação		
	為 "經常性轉帳 —— 公營機構 —— 其他 ——	一 經		de encargos 交通費補助		
府安貝曾 ' '	金額為 \$ 2,128,000.00 的款項,分配如下:	01-06	5-03-01	Ajudas de custo de embarque 啟程津貼	\$	20 000,00
	Despesas correntes 經常性開支	01-06	5-03-02	Ajudas de custo diárias 日津貼	\$	100 000,00
01-00-00-00	Pessoal \$1 527 00 人事	00,00 02-00	0-00-00	Bens e serviços 資產及服務	\$	595 000,00
01-01-00-00	Remunerações certas e perma- nentes	02-01	L-00-00	Bens duradouros 耐用資產		
01-01-01-00	永久及固定薪酬 Pessoal dos quadros aprovados	02-01	1-04-00	Material de edu., cultura e recreio 教育、文化及康樂器材	\$	30 000,00
01-01-01-00	por lei 法定編制內人員	02-01	L-07-00	Equipamento de secretaria 辦公室設備	\$	120 000,00
01-01-01	Vencimentos ou honorários \$ 50 00 薪金或酬金	00,00 02-01	1-08-00	Outros bens duradouros 其他耐用資產	\$	40 000,00
01-01-01-02		00,00 02-02	2-00-00	Bens não duradouros 非耐用資產		
01-01-02-00	Pessoal além do quadro 編制外人員	02-02	2-02-00	Combustíveis e lubrificantes 燃料及潤滑油	\$	5 000,00
01-01-02-01	Remunerações \$ 600 00 薪酬	00,00 02-02	2-04-00	Consumo de secretaria 辦公室消耗品	\$	60 000,00
01-01-02-02	Prémio de antiguidade \$ — 年資獎金	02-02	2-07-00	Outros bens não duradouros 其他非耐用資產	\$	20 000,00
01 -01-05-00	Salários do pessoal eventual 臨時人員薪金	02-03	3-00-00	Aquisição de serviços 取得服務		

02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens 資產保養及使用	\$ 20 000,00	ção: Transferêr	camento geral para o corrente an ncias correntes — Exterior — M importância de \$ 31 451 000,00, é	lissão de Macau
02-03-02-00	Encargos das instalações 設施負擔			go 10.° do Decreto-Lei n.° 61/97/	
02-03-02-01	Energia eléctrica 電費	\$ 15 000,00	基於有需要	· 受對本年度本地區總預算第一章第	二組經常性開支
02-03-02-02	Outros encargos das instalações 其他設施負擔	* *		3-0經濟分類04-04-00-00-03,項目	
02-03-04-00	Locação de bens 資產租賃	\$ ——		駐里斯本之澳門之家"的款項作	
02-03-05-00	Transportes e comunicações 交通及通訊			本之澳門之家的建議下,經聽取財 	
02-03-05-03	Outros encargos de transportes		按照十二月	月三十日第 61/97/M 號法令第十條	規定,本年度總
	e comunicações 其他交通及通訊費用	\$ 35 000,00		二組經常性開支中功能分類 9-03-0	
02-03-06-00	Representação 交際費	\$ ——		為 "經常性轉帳 —— 外地 —— 為\$31,451,000.00 的款項,分配如	
02-03-07-00	Publicidade e propaganda 廣告及宣傳	\$ 20 000,00			
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos 各類特別工作	\$ 100 000,00		Despesas correntes 經常性開支	
02-03-09-00	Encargos não especificados 未指明之開支	\$ 130 000,00	01-00-00-00	Pessoal 人事	\$13 463 000,00
05-00-00-00	Outras despesas correntes	\$ 6 000,00	01-01-00-00	Remunerações certas e perma- nentes	
	其他經常性開支			永久及固定薪酬	
05-02-00-00	Seguros		01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados	3
05-02-01-00	保險費 Pessoal	\$ 3 000,00		por lei 法定編制內人員	
05-02-04-00	人身 Viaturas	\$ 3 000,00	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários 薪金或酬金	\$ 8 750 000,00
	車輛	\$ 2 129 000 00	01-01-09-00	Subsídio de Natal 聖誕津貼	\$ 730 000,00
	Total de despesas 總支出	\$ 2 128 000,00	01-01-10-00	Subsídio de férias 假期津貼	\$ 730 000,00
Gabinete d	o Secretário-Adjunto para os As	suntos Sociais e	01-02-00-00	Remunerações acessórias 附加薪金	
Orçamento, er	n Macau, aos 23 de Fevereiro de 1 , José Augusto Perestrello de Alarc	998. — O Secre-	01-02-03-00	Horas extraordinárias 超時工作	
	年二月二十三日於澳門社會事務暨	預算政務司辦公	01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário 額外工作	\$ 230 000,00
室			01-02-08-00	Alimentação e alojamento —	
		政務司 董樂勤		Numerário 食宿津貼 —— 現金	\$ 460 000,00
	Despacho n.º 8/SAASO/98		01-05-00-00	Previdência social 員工福利	
	批示 第 8/SAASO/98 號		01-05-02-00	Abonos diversos — Previdênci social	a \$ 1 860 000,00
				雜項資助 —— 福利津貼	•
tulo 01 — divi	e necessário fazer a distribuição d são 02, com as classificações funcio	nal 9-03-0 e eco-	01-06-00-00	Compensação de encargos 費用補助	
	-00-00-03 da tabela de despesa co		01-06-01-00	Alimentação e alojamento —	
	lo Território para o corrente ano, s			Comp. de encargos	\$ 380 000,00
	s correntes — Exterior — Missão d	e Macau em Lis-		食宿補助	
boa;			01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais —	
	ta de Missão de Macau em Lisboa rviços de Finanças;	a, e ouvida a Di-		Comp. de encargos 員工服裝及物品補助	\$ 88 000,00
-			01-06-03-00	Deslocações — Compensação	
	capítulo 01 — divisão 02, com as cl e económica 04-04-00-00-03, da ta	•		de encargos 交通費補助	

)1-06-03-01	Ajudas de custo de embarque	\$	10 000,00	02-03-09-03	Participação na inauguração do		
01-06-03-02	啟程津貼 Ajudas de custo diárias	\$	220 000,00		centro científico e cultural de Macau		1 000 000,00
	日津貼				參加澳門文化暨科學中心開幕福		
)1-06-03-03	Outros abonos - Comp. de encargos 其他津貼 —— 費用補助	\$	5 000,00	02-03-09-04	Outras 其他	\$	3 450 000,00
				04-00-00-00	Transferências correntes 經常性轉帳	\$	-
02-00-00-00	Bens e serviços 資產及服務	\$17	7 054 060,00	04-01-00-00	Sector público 公營機構		
)2-01-00-00	Bens duradouros 耐用資產			04-01-05-00	Outras 其他	\$	
)2-01-02-00	Material de defesa e segurança 防禦及保安物資	\$	8 000,00	05-00-00-00		\$	813 940,00
02-01-04-00	Material de educação, cul. e recreio	\$	115 000,00		Outras despesas correntes 其他經常性開支	φ	613 940,00
	教育、文化及康樂器材			05-02-00-00	Seguros 保險費		
)2-01-07-00	Equipamento de secretaria 辦公室設備	\$	150 181,00	05-02-01-00	Pessoal 人身	\$	435 700,00
02-01-08-00	Outros bens duradouros 其他耐用資產	\$	300 000,00	05-02-02-00	Material 物料	\$	198 240,00
)2-02-00-00	Bens não duradouros 非耐用資產			05-02-03-00	Imóveis 物業	\$	40 000,00
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes 燃料及潤滑油	\$	142 850,00	05-02-04-00	70未 Viaturas 車輛	\$	140 000,00
02-02-04-00	Consumo de secretaria 辦公室消耗品	\$	624 903,00				
02-02-07-00	Outros bens não duradouros 其他非耐用資產	\$	190 000,00		Despesas de capital 資本開支		
)2-03-00-00	Aquisição de serviço 取得服務			07-00-00-00	Investimentos 投資	\$	120 000,00
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens 資產保養及使用	\$	480 000,00	07-09-00-00	Material de transporte 運輸工具	\$	
02-03-02-00	貝座床後及使用 Encargos das instalações 設施負擔			07-10-00-00	Maquinaria e equipamento 機器及設備	\$	120 000,00
02-03-02-01	Energia eléctrica 電費	\$	423 126,00		Total das despesas	\$3	31 451 000,00
02-03-02-02	Outros encargos das instalações 其他設施負擔	s \$	1 150 000,00		總支出 ———		
02-03-04-00	Locação de bens 資產租賃	\$	100 000,00		Secretário-Adjunto para os Assun Macau, aos 23 de Fevereiro de 199		
02-03-05-00	Transportes e comunicações 交通及通訊			rio-Adjunto, Jo	osé Augusto Perestrello de Alarcão	Tre	oni.
02-03-05-03	Outros encargos de transportes			一九九八年	年二月二十三日於澳門社會事務暨	預算	草政務司辦公
	e comunicações 其他交通及通訊費用	\$:	3 250 000,00	室		~L. 7	
02-03-06-00	Representação 交際費	\$	470 000,00			政制	务司 董樂勤
02-03-07-00	Publicidade e propaganda 廣告及宣傳	\$	300 000,00		Despacho n.º 9/SAASO/98 批示 第 9/SAASO/98 號		
)2-03-08-00	Trabalhos especiais diversos 各類特別工作	\$:	3 600 000,00	Tornando-se	e necessário fazer a distribuição de	e w	erba do caní-
02-03-09-00	Encargos não especificados 未指明之開支			tulo 01— divis	ão 13, com as classificações funcion 05-00-03 da tabela de despesa com	nal	7-01-0 e eco-
02-03-09-01	Relações culturais com Macau 與澳門之文化關係	\$	300 000,00	mento Geral d	lo Território para o corrente ano, so	ob a	a designação:
02-03-09-02	Actividades relacionadas com a participação de Macau na			te Museu de M		eri d	o adille
	EXPO-98 澳門參加九八博覽會之活動	\$:	1 000 000,00		a do Gabinete Museu de Macau e os de Finanças;	ou	vida a Direc-
	與澳門之文化關係 Actividades relacionadas com a participação de Macau na EXPO-98			Transferências te Museu de M Sob propost	correntes — Sector Público — Ou Macau; a do Gabinete Museu de Macau e	ıtra	ıs –

	apítulo 01 — divisão 13, com as económica 04-01-05-00-03, da s			01-03-01-00	Telefones individuais 個人電話	\$	7 060,00
	amento geral para o corrente a cias correntes — Sector Público		-	01-05-00-00	Previdência social 員工福利		
binete Museu d	e Macau, na importância de \$ 14 mos do artigo 10.º do Decreto-I	4 180 0	00,00, é dis-	01-05-01-00	Subsídio de família 家庭津貼	\$	120 000,00
	o, da seguinte forma:			01-06-00-00	Compensação de encargos 費用補助		
基於有需要	對本年度本地區總預算第一章第	第十三	組經常性開	01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais —		
支中功能分類7	-01-0經濟分類04-01-05-00-03,只	項目為	"經常性轉		Comp. de encargos	\$	22 000,00
帳 —— 公營機	構 —— 其他 —— 澳門博物館第	辦公室	"的款項作	01-06-03-00	員工服裝及物品補助 Deslocações — Compensação		
出分配;					de encargos		
在澳門博物	7館辦公室的建議下,經聽取財	政司意	見;	01-06-03-01	交通費及補助 Ajudas de custo de embarque	\$	20 000,00
按照十二月]三十日第 61/97/M 號法令第十個	條規定	,本年度總	01-00-05-01	啟程津貼	φ	20 000,00
預算第一章第一	十三組經常性開支中功能分類	7-01-	0 經濟分類	01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	\$	50 000,00
04-01-05-00-03	,項目為"經常性轉帳 —— 公	營機構	青—— 其他		日津貼		
	官辦公室",金額為 \$ 14,180,000			02-00-00-00	Bens e serviços 資產及服務	\$	6 060 000,00
如下:	j)			02-01-00-00	Bens duradouros 耐用資產		
	Despesas correntes			02-01-03-00	Material de aquartelamento e	Φ	20.000.00
	經常性開支	4			alojamento 營房及宿舍物資	\$	30 000,00
01-00-00-00	Pessoal 人事	\$ 8	3 062 560,00	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	\$	100 000,00
01-01-00-00	Remunerações certas e per-				教育、文化及康樂器材	Ф	100 000,00
	manentes			02-01-05-00	Material fabril, oficinal e de		
01-01-01-00	永久及固定薪酬 Pessoal dos quadros aprovado	าร			laboratório 工場、製藥及化驗室物資	\$	50 000,00
01-01-01-00	por lei	00		02-01-06-00	工場、表案及電級至初員 Material honorifico e de repre-		
04 04 04 04	法定編制內人員		100 000 00		sentação	\$	50 000,00
01-01-01	Vencimentos ou honorários 薪金或酬金	\$	492 000,00	02-01-07-00	餽贈紀念品 Equipamento de secretaria	\$	50 000,00
01-01-01-02	Prémio de antiguidade	\$			辦公室設備	4	
01-01-02-00	年資獎金 Pessoal além do quadro			02-01-08-00	Outros bens duradouros 其他耐用資產	\$	600 000,00
01-01-02-00	編制外人員			02-02-00-00	Bens não duradouros		
01-01-02-01	Remunerações	\$ 5	100 750,00	00.00.01.00	非耐用資產		
01-01-05-00	薪酬 Salários do pessoal eventual			02-02-01-00	Matérias-primas e subsidiárias 原材料及副物料	\$	80 000,00
	臨時人員薪金			02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	\$	40 000,00
01-01-05-01	Salários 薪金	\$	846 000,00	02-02-04-00	燃料及潤滑油 Consumos de secretaria	\$	250,000,00
01-01-09-00	Subsídio de Natal	\$	537 500,00	02-02-04-00	辦公室消耗品	Φ	250 000,00
01 01 10 00	聖誕津貼	•	100 050 00	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	\$	300 000,00
01-01-10-00	Subsídio de férias 假期津貼	\$	423 250,00	02-03-00-00	其他非耐用資產 Aquisição de serviços		
01-02-00-00	Remunerações acessórias 附加薪金			02-03-01-00	取得服務 Conservação e aproveitamento		
01-02-03-00	Horas extraordinárias			02-03-01-00	de bens	\$	400 000,00
04 00 00 00 04	超時工作	•	# 0.000.00		資產保養及使用		
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário 額外工作	\$	50 000,00	02-03-02-00	Encargos das instalações 設施負擔		
01-02-05-00	Senhas de presença 出席費	\$	10 000,00	02-03-02-01	Energia eléctrica 電費	\$	1 500 000,00
01-02-06-00	Subsídio de residência 房屋津貼	\$	384 000,00	02-03-02-02	Outros encargos das instalações 其他設施負擔	\$	350 000,00
01-03-00-00	Abonos em espécie 實物形式津貼			02-03-04-00	Locação de bens 資產租賃	\$	30 000,00

Transportes e comunicações 交通及通訊				
e comunicações	\$ 250 000,00		-	
其他交通及通訊費用 Representação	\$ 50 000,00			
交際費				
	\$ 30 000,00		双悔 光旭 九八時見首侯1.	11人公园 173人
Trabalhos especiais diversos	\$ 1 100 000,00		覽會澳門代表團的建議下,經聽取財	才政司意見;
Encargos não especificados 未指明之開支	\$ 800 000,00	按照十二	月三十日第 61/97/M 號法令第十條規	定,本年度總
		預算第一章第	5十三組經常性開支中功能分類7-0)1-0 經濟分類
Outras despesas correntes 其他經常性開支	\$ 57 440,00			
Seguros 保險費			自澳门(农图 / 亚枫局 \$4,000,000	.00 的秋頃,刀
Pessoal	\$ 10 000,00	MBY 1		
	\$ 40,000.00		Despesas correntes	
物料			經常性開支	
	\$ 6 000,00	01-00-00-00	Pessoal	\$1 665 000,00
Diversas		01 01 00 00		
雜項		01-01-00-00		
S				
		01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados	
社會保障基金供款之支付	\$ 1,440,00		por lei 法定編制內人員	
Total de despesas	\$ 14 180 000,00	01-01-01	Vencimentos ou honorários 薪金或酬金	\$ 600 000,00
總支出		01-01-06-00	Duplicação de vencimentos 雙倍薪金	\$ 660 000,00
		01-01-09-00	Subsídio de Natal 聖誕津貼	\$ 50 000,00
		01-01-10-00	Subsídio de férias 假期津貼	\$ 50 000,00
F二月二十三日於澳門社會事務!	暨預算政務司辦公	01-06-00-00	Compensação de encargos 費用補助	
	政務司 董樂勤	01-06-03-00	encargos	
		01-06-03-01	交通費補助 Ajudas de custo de embarque	\$ 50 000,00
Despacho n.º 10/SAASO/98 批示 第 10/SAASO/98 號		01-06-03-02	啟程津貼 Ajudas de custo diárias	\$ 250 000,00
		01 07 02 02	日津貼	
		01-06-03-03	Outros abonos — Compensação de encargos 其他津貼 —— 費用補助	\$ 5 000,00
-	-			
correntes — Sector Público —		02-00-00-00	Bens e serviços 資產及服務	\$ 2 335 000,00
1 EXPU '98;		02-02-00-00	Bens não duradouros 非耐田容產	
	PO'98 e ouvida a	02-02-02-00	非配用負產 Combustíveis e lubrificantes 燃料及潤滑油	\$ 15 000,00
apítulo 01 — divisão 13, com as económica 04-01-05-00-04, da		02-02-04-00	Consumos de secretaria 辦公室消耗品	\$ 250 000,00
	交通及通訊 Outros encargos de transporto e comunicações 其他交通及通訊費用 Representação 交際費 Publicidade e propaganda 廣告及宣傳 Trabalhos especiais diversos 各類特別工作 Encargos não especificados 未指明之開支 Outras despesas correntes 其他經常性開支 Seguros 保險費 Pessoal 人身 Material 物料 Viaturas 車輛 Diversas 雜項 Encargos relativos à contribuição para o Fundo de Segurar ça Social 社會保障基金供款之支付 Total de despesas 總支出 Secretário-Adjunto para os A Macau, aos 23 de Fevereiro de José Augusto Perestrello de Ala E二月二十三日於澳門社會事務的 Despacho n.º 10/SAASO/98 號 necessário fazer a distribuição ão 13, com as classificações funco 5-00-04, da tabela de despesa do Território para o corrente ano, correntes — Sector Público — a EXPO'98;	交通及通訊 Outros encargos de transportes e comunicações \$ 250 000,00 其他交通及通訊費用 Representação \$ 50 000,00 交際費 Publicidade e propaganda \$ 30 000,00 廣告及宣傳 Trabalhos especiais diversos \$ 1 100 000,00 各類特別工作 Encargos não especificados \$ 800 000,00 末指明之開支 Outras despesas correntes \$ 57 440,00 其他經常性開支 Seguros 保險費 Pessoal \$ 10 000,00 人身 Material \$ 40 000,00 物料 Viaturas \$ 6 000,00 車輛 Diversas 雜項 Encargos relativos à contribuição para o Fundo de Segurança Social \$ 1 440,00 社會保障基金供款之支付 Total de despesas \$ 14 180 000,00 總支出 Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e a Macau, aos 23 de Fevereiro de 1998. — O Secre-José Augusto Perestrello de Alarcão Troni. 三二月二十三日於澳門社會事務暨預算政務司辦公 政務司 董樂勤 Despacho n.º 10/SAASO/98 批示 第 10/SAASO/98 號 necessário fazer a distribuição de verba do capítão 13, com as classificações funcional 7-01-0 e eco-15-00-04, da tabela de despesa corrente do Orça-10 cernitório para o corrente ano, sob a designação: correntes — Sector Público — Outras — Presenta EXPO'98; a da Presença de Macau na EXPO'98 e ouvida a	安通及通訊	公理成連所

	<u> </u>	——————————————————————————————————————	77-711			1175
02-03-05-00	Transportes e comunicaçõe 交通及通訊	es	01-01-00-00	Remunerações certas e per- manentes		
02-03-05-03	Outros encargos de transpe	ortes e		永久及固定薪酬		
	comunicações 其他交通及通訊費用	\$ 200 000,00	01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprova- dos por lei		
02-03-06-00	Representação	\$ 270 000,00		法定編制內人員		
02-03-08-00	交際費 Trabalhos especiais diverso	s \$ 850 000,00	01-01-01	Vencimentos ou honorários 薪金或酬金	\$	1 590 000,00
	各類特別工作		01-01-01-02	Prémio de antiguidade 年資獎金	\$	20 000,00
	Total de despes 總支出	as \$ 4 000 000,00	01-01-02-00	Pessoal além do quadro 編制外人員		
			01-01-02-01	Remunerações	\$	2 860 000,00
amento, em M	Secretário-Adjunto para os A Íacau, aos 23 de Fevereiro de	e 1998. — O Secretá-	01-01-02-02	薪酬 Prémio de antiguidade 年資獎金	\$	15 000,00
io-Adjunto, Jo	sé Augusto Perestrello de Ala	ırcão Troni.	01-01-05-00	Salários de pessoal eventual		
	F二月二十三日於澳門社會事	務暨預算政務司辦公	01-01-05-01	臨時人員薪金 Salários	\$	365 000,00
室				薪金		
	71	政務司 董樂勤	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos 雙倍薪金	\$	10 000,00
			01-01-07-00	Gratificações certas e perma- nentes	¢	74 000 00
	Despacho n.º 11/SAASO/			固定及經常性賞金	\$	74 000,00
	批示 第11/SAASO/98	號	01-01-09-00	Subsídio de Natal 聖誕津貼	\$	400 000,00
	necessário fazer a distribuiç to 10, com as classificações fu		01-01-10-00	Subsídio de férias 假期津貼	\$	360 000,00
iómica 04-01-0	05-00-01, da tabela de despes o Território para o corrente a	a corrente do Orça-	01-02-00-00	Remunerações acessórias 附加薪金		
Transferências	correntes — Sector Público		01-02-01-00	Gratificações variáveis ou		
ho do Ambien				eventuais 不定或臨時性酬勞	\$	5 000,00
Sob proposta los Serviços de	a do Conselho do Ambiente Finanças;	e ouvida a Direcção	01-02-03-00	Horas extraordinárias 超時工作		
	apítulo 01 — divisão 10, com económica 04-01-05-00-01, c	_	01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário 額外工作	\$	60 000,00
corrente do Or	çamento Geral do Território ão: Transferências correntes	para o corrente ano,	01-02-05-00	Senhas de presença 出席費	\$	100 000,00
Outras — Conse	elho do Ambiente, na importâr os termos do artigo 10.º do D	ncia de \$ 8 500 000,00,	01-02-06-00	Subsídio de residência 房屋津貼	\$	180 000,00
	ezembro, da seguinte forma:		01-03-00-00	Abonos em espécie 實物形式津貼		
	對本年度本地區總預算第一		01-03-01-00	Telefones individuais 個人電話	\$	4 000,00
	l-1經濟分類04-01-05-00-01, 其他 環境委員會"		01-05-00-00	Previdência social 員工福利		
	負會的建議下,經聽取財政司		01-05-01-00	Subsídio de família 家庭津貼	\$	30 000,00
按照十二月	三十日第 61/97/M 號法令第	十條規定,本年度本	01-05-02-00	Abonos diversos — Previ-		
	一章第十組經常性開支中功能			dência social 雜項資助 —— 福利津貼	\$	15 000,00
	項目為"經常性轉帳—— 🗸		01-06-00-00	Compensação de encargos		
一	金額為\$8,500,000.00的款	貝,分配如下:	01-06-02-00	費用補助 Vestuários e artigos pessoais —	_	
	Despesas correntes			Compensação de encargos 員工服裝及物品補助	\$	15 000,00
	經常性開支			貝工服衣及彻吅佃助		
01-00-00-00			01-06-03-00	Deslocações — Compensação		

11/4		L	IM OFICIAL D	L MACAO — II b.	ERIE "		
01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque 啟程津貼	\$	10 000,00	02-03-08-00-01	Publicidade de livros de interesse geral	\$	450 000,00
01-06-03-02		\$	60 000,00	02-03-08-00-02	一般書籍之推廣工作	\$	100 000,00
01-06-03-03	Outros abonos - Compensação	ф	<i>5</i> ,000,00		其他工作		,
	de encargos 其他津貼 —— 費用補助	\$	5 000,00	02-03-08-00-03	Dia da Terra 地球日	\$	50 000,00
02-00-00-00		\$	2 290 000,00	02-03-08-00-04	Dia Mundial do Ambiente 世界環境日	\$	60 000,00
02 01 00 00	資產及服務 Baradamadama			02-03-09-00	Encargos não especificados 未指明之開支	\$	140 000,00
02-01-00-00	Bens duradouros 耐用資產			04-00-00-00	Transferências correntes	\$	10 000,00
02-01-04-00		\$	40 000,00	04-02-00-00	經常性轉帳		
02-01-05-00	教育、文化及康樂器材 Material fabril, oficinal e			04-02-00-00	Instituições particulares 私人機構		
	de laboratório 工場、製藥及化驗室物資	\$		04-02-00-00-01	Apoios ocasionais a actividade de associações 團體活動之非經常性資助	es \$	
02-01-06-00	Material honorífico e de repre- sentação 魏贈紀念品	\$	10 000,00	04-03-00-00	Particulares 私人		
02-01-07-00		\$	90 000,00	04-03-00-00-01	Apoios ocasionais a actividade de particulares	es \$	10 000, 00
02-01-08-00		\$	50 000,00		私人活動之非經常性資助		
02-02-00-00	Bens não duradouros 非耐用資產			05-00-00-00	Outras despesas correntes 其他經常性開支	\$	22 000,00
02-02-02-00		\$	20 000,00	05-02-00-00	Seguros		
02-02-04-00		\$	90 000,00	05-02-01-00	保險費 Pessoal	\$	6 000, 00
02-02-07-00		\$	40 000,00	05-02-04-00	人身 Viaturas 車輛	\$	6 000,00
02-03-00-00	Aquisição de serviços 取得服務			05-04-00-00	Diversos 雜項		
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento	\$	40 000,00	05-04-00-00-19		\$	10 000,00
02-03-02-00	Encargos das instalações 設施負擔				社會保障基金供款之支付		
02-03-02-01		\$	80 000,00		Despesas de capital 資本支出		
02-03-02-02	Outros encargos das instalações 其他設施負擔	\$	80 000,00	07-00-00-00	Investimentos	\$	
02-03-03-00	Encargos com a saúde 衛生費用	\$	5 000,00	07-09-00-00	投資 Material de transporte	\$	-
02-03-05-00	Transportes e comunicações 交通及通訊				運輸工具		
02-03-05-02	Transportes por outros motivos 其他原因之交通費	\$	65 000,00		Total das despesas 總開支	\$	8 500 000,00
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações 其他交通及通訊費用	\$	150 000,00		Secretário-Adjunto para os Assu Iacau, aos 23 de Fevereiro de 19		
02-03-06-00	Representação 交際費	\$	30 000,00	-	esé Augusto Perestrello de Alarcã		
02-03-07-00	Publicidade e propaganda 廣告及宣傳	\$	700 000,00		F二月二十三日於澳門社會事務 暨	查預算	草政務司辦公
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos 各類特別工作			室		政科	务司 董樂勤

弗 10 期 —— 15	998年3月11日	英门以州石和	—— 另—祖			1175
	Despacho n.º 12/SAASO/98		01-01-05-01	Salários	\$	324 000,00
	批示 第 12/SAASO/98 號		01-01-06-00	薪金 Duplicação de vencimentos 雙倍薪金	\$	25 000,00
tulo 01 — divisã	necessário fazer a distribuição de lo 08, com as classificações funcion 5-00-02, da tabela de despesa con	nal 1-01-1 e eco-	01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes 固定及經常性賞金	\$	60 000,00
mento Geral do	o Território para o corrente ano, so correntes — Sector Público — Ou	b a designação:	01-01-09-00	Subsídio de Natal 聖誕津貼	\$	218 710,00
te de Apoio ao	Ensino Superior;		01-01 10-00	Subsídio de férias 假期津貼	\$	216 210,00
	do Gabinete de Apoio ao Ensino dos Serviços de Finanças;	Superior e ou-	01-02-00-00	Remunerações acessórias 附加薪金		
cional 1-01-1 e	apítulo 01 — divisão 08, com as cla económica 04-01-05-00-02, da tal amento geral para o corrente and	bela de despesa	01-02-01-00	Gratificações variáveis ou even- tuais 不定或臨時性酬勞	\$	
,	cias correntes — Sector Público – pio ao Ensino Superior, na ir		01-02-03-00	Horas extraordinárias 超時工作		
	é distribuída, nos termos do artigo /M, de 30 de Dezembro, da seguir		01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário 額外工作	\$	54 900,00
基於有需要	對本年度本地區總預算第一章第	八組經常性開支	01-02-05-00	Senhas de presença 出席費	\$	18 000,00
	-1經濟分類04-01-05-00-02,項目		01-02-06-00	Subsídio de residência 房屋津貼	\$	72 000,00
—— 公營機構· 出分配;	—— 其他 —— 高等教育輔助辦	公室"的款項作	01-03-00-00	Abonos em espécie 實物形式津貼		
	輔助辦公室的建議下,經聽取財	政司意見;	01-03-01-00	Telefones individuais 個人電話	\$	5 000,00
	三十日第 61/97/M 號法令第十條		01-05-00-00	Previdência social 員工福利		
	組經常性開支中功能分類 1-01-1經常性轉帳 —— 公營機構 —		01-05-01-00	Subsídio de família 家庭津貼	\$	26 400,00
等教育輔助辦公	室",金額為\$4,600,000.00的款	項,分配如下:	01-05-02-00	Abonos diversos — Previdência social 雜項資助 —— 福利津貼	\$	5 000,00
	Despesas correntes 經常性開支		01-06-00-00	Compensação de encargos 費用補助		
01-00-00-00	Pessoal 人事	\$ 3 393 570,00	01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais — Comp. de encargos 員工服裝及物品補助	\$	7 850,00
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes		01-06-03-00	Deslocações — Compensação de encargos 交通費補助	e	
01-01-01-00	永久及固定薪酬 Pessoal dos quadros aprovados por lei		01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque 啟程津貼	\$	10 000,00
01-01-01-01	法定編制內人員 Vencimentos ou honorários	\$ 540 000,00	01-06-03-02	Ajudas de custo diárias 日津貼	\$	36 000,00
01-01-01-02	薪金或酬金 Prémio de antiguidade	\$ 11 400,00	01-06-03-03	Outros abonos — Compensação de encargos	\$	
01-01-02-00	年資獎金 Pessoal além do quadro			其他津貼 —— 費用補助		
01-01-02-01	編制外人員 Remunerações		02-00-00-00	Bens e serviços 資產及服務	\$ 1	1 187 430,00
01-01-02-01-01	薪酬 Para pagamento a pessoal téc-		02-01-00-00	Bens duradouros 耐用資產		
	nico ou docente 技術人員及教師薪酬	\$ 1 717 500,00	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	\$	29 430,00
01-01-02-02	Prémio de antiguidade 年資獎金	\$ 45 600,00	02-01-06-00	教育、文化及康樂器材 Material honorífico e de repre-		
01-01-05-00	Salários do pessoal eventual 臨時人員薪金			sentação 魄贈紀念品	\$	5 000,00

1176	BOLE	ETI	M OFICIAL I
02-01-07-00	Equipamento de secretaria 辦公室設備	\$	110 000,00
02-01-08-00	Outros bens duradouros 其他耐用資產	\$	5 000,00
02-02-00-00	Bens nāo duradouros 非耐用資產		
02-02-01-00	Matérias-primas e subsidiárias 原材料及副物料	\$	1 000,00
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes 燃料及潤滑油	\$	20 000,00
02-02-04-00	Consumo de secretaria 辦公室消耗品	\$	50 000,00
02-02-07-00	Outros bens não duradouros 其他非耐用資產	\$	30 000,00
02-03-00-00	Aquisição de serviços 取得服務		
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens 資產保養及使用	\$	15 000,00
02-03-02-00	Encargos das instalações 設施負擔		
02-03-02-01	Energia eléctrica 電費	\$	42 000,00
02-03-02-02	Outros encargos das instalações 其他設施負擔	\$	20 000,00
02-03-04-00	Locação de bens 資產租賃	\$	110 000,00
02-03-05-00	Transportes e comunicações 交通及通訊		
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$	80 000,00
02-03-06-00	其他交通及通訊費用 Representação	\$	30 000,00
02-03-07-00	交際費 Publicidade e propaganda	\$	20 000,00
02-03-08-00	廣告及宣傳 Trabalhos especiais diversos	\$	50 000,00
02-03-09-00	各類特別工作 Encargos não especificados	\$	20 000,00
02-03-09-00-16	未指明之開支 Acções de formação de pessoal	\$	10 000,00
02-03-09-00-12	員工培訓工作 Encargos c/a Comissão Consul-		,
	tiva p/o reconhecimento de ha- bilitações académicas de nível		
	superior 高等學歷認可諮詢委員會之開支	\$	540 000,00
05-00-00-00	Outras despesas correntes 其他經常性開支	\$	19 000,00
05-02-00-00	Seguros 保險費		
05-02-01-00	Pessoal 人身	\$	
05-02-01-00-03	Seguros para acidentes de traba- lho (pessoal assalariado) 工作意外保險(散位人員)	\$	8 000,00
05-02-04-00	Viaturas 車輛	\$	10 000,00
05-04-00-00	Diversos 雜項		

05-04-00-00-19 Encargos relativos à contribuição para o Fundo de Segurança \$ 1 000,00 Social 社會保障基金供款之支付

Total das despesas \$4 600 000,00 總開支

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 23 de Fevereiro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

一九九八年二月二十三日於澳門社會事務暨預算政務司辦公

室

政務司 董樂勤

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 11 de Março de 1998. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Cardoso de Menezes*.

一九九八年三月十一日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

秘書長 孟家樂

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

行政、教育暨青年事務政務司辦公室

Despacho n.º 14/SAAEJ/98

Tendo as «Franciscanas Missionárias de Maria», entidade de carácter permanente religioso canonicamente erecta na Diocese de Macau, requerido que seja declarada pessoa colectiva de utilidade pública administrativa;

Considerando, após instrução e apreciação do respectivo processo, que se verificam todos os requisitos legalmente exigíveis, constatando tratar-se de uma entidade sem fins lucrativos, prosseguindo para além da finalidade religiosa, objectivos de carácter educacional e de apoio à juventude, em consonância com os grandes objectivos da Administração nesta área, desenvolvendo desde a sua constituição uma efectiva e relevante actividade neste âmbito;

Nestes termos, ao abrigo dos artigos 4.º e 6.º, n.º 2, da Lei n.º 11//96/M, de 12 de Agosto, e do artigo 1.º da Portaria n.º 245/96/M, de 7 de Outubro, o Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude determina:

Às «Franciscanas Missionárias de Maria» é atribuída a classificação legal de pessoa colectiva de utilidade pública administrativa.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 2 de Março de 1998. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel.*

批示 第 14/SAAEJ/98 號

鑑於按照教會法規在澳門教區成立的永久性宗教團體"瑪利亞方濟各傳教修會"申請宣告成為行政公益法人;

經審查及審議有關卷宗,考慮到其具備一切所需法律要件, 證明其為一個非牟利團體,除了其所奉行的宗教宗旨外,也具教 育和輔助青年的目標,這與行政當局在這領域內的重大目標相符 合,同時該團體自成立後,即開展這領域的實際及重要活動。

基此,根據八月十二日第11/96/M 號法律第四條和第六條第 二款及十月七日第245/96/M號訓令第一條的規定,行政、教育暨 青年事務政務司決定:

賦予"瑪利亞方濟各傳教修會"行政公益法人的法律資格。

一九九八年三月二日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

13

政務司 黎祖智

Despacho n.º 15/SAAEJ/98

Tendo a associação «Mosteiro Pou Tai», cujos estatutos estão publicados no *Boletim Oficial* de Macau n.º 42, de 21 de Outubro de 1991, requerido que seja declarada pessoa colectiva de utilidade pública administrativa;

Considerando, após instrução e apreciação do respectivo processo, que se verificam todos os requisitos legalmente exigíveis, constatando tratar-se de uma associação sem fins lucrativos, prosseguindo para além dos seus fins religiosos, objectivos de carácter assistencial e educacional, em consonância com os grandes objectivos da Administração nesta área, desenvolvendo desde a sua constituição uma efectiva e relevante actividade neste âmbito.

Nestes termos, ao abrigo dos artigos 4.º e 6.º, n.º 2, da Lei n.º 11//96/M, de 12 de Agosto, e do artigo 1.º da Portaria n.º 245/96/M, de 7 de Outubro, o Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude determina:

À associação «Mosteiro Pou Tai» é atribuída a qualificação legal de pessoa colectiva de utilidade pública administrativa.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 2 de Março de 1998. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

批示 第 15/SAAEJ/98 號

鑑於"菩提禪院"申請宣告成為行政公益法人,其章程刊登 於一九九一年十月二十一日第四十二號《政府公報》;

經審查及審議有關卷宗,考慮到其具備一切所需法律要件, 證明其為一個非牟利團體,除了其所奉行的宗教宗旨外,其所具 備的救助和教育的目標與行政當局在這領域內的重大目標相符 合,同時該團體自成立後,即開展這領域的實際及重要活動。 基此,根據八月十二日第11/96/M號法律第四條和第六條第二款及十月七日第245/96/M號訓令第一條的規定,行政、教育暨青年事務政務司決定:

賦予"菩提禪院"行政公益法人的法律資格。

一九九八年三月二日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

政務司 黎祖智

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 11 de Março de 1998. — O Chefe do Gabinete, *José Lobo do Amaral*.

一九九八年三月十一日於澳門行政、教育暨青年事務政務司 辦公室

秘書長 魏祖澤

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA 行政暨公職司

Extracto de despacho 批 示 綱 要

Por despacho do signatário, de 19 de Fevereiro de 1998:

Che Sok Ha, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir da data em que tomar posse na Direcção das Forças de Segurança de Macau.

根據本人於一九九八年二月十九日作出的批示:

應本司第一職階二等高級技術員謝淑霞的請求,其與本司的 編制外合同,於其在澳門保安部隊事務司就職日予以解除。

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 11 de Março de 1998. — O Director dos Servicos, *Jorge Bruxo*.

一九九八年三月十一日於澳門行政暨公職司

司長 薛尼路

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despacho de 30 de Maio de 1997, de S. Ex.ª o Governador:

Artur Oliveira Lobo — renovado o seu contrato além do quadro como professor do ensino primário, 3.ª fase, nível 3, índice 385, por mais um ano, a partir de 1 de Setembro de 1997, nos termos dos artigos 66.º, n.º 1, do EOM, 10.º do Decreto-Lei

n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e ao abrigo do Despacho Conjunto assinado em 2 de Abril de 1990.

Por despacho de 16 de Dezembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Fevereiro de 1998:

Licenciado Iu Chi Un — renovado o seu contrato além do quadro como técnico superior de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 480, por mais um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$40,00)

Por despachos de 27 de Janeiro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 20 de Fevereiro do mesmo ano:

Licenciados Pun Ka Lon e Weng Tou Sit — renovados os seus contratos além do quadro, com referência às categorias de técnicos superiores principal e de 1.ª classe, ambos do 2.º escalão, índices 565 e 510, respectivamente, por mais um ano, a partir de 7 de Março de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho de 3 de Fevereiro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 20 do mesmo mês e ano:

Im Lai Mei, adjunto-técnico de 2.ª classe, de nomeação definitiva — nomeada, em comissão de serviço, como chefe de secção destes Serviços, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 3, e 4.º do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro, e a vaga deixada por Jaime Diamantino Madeira, por ter sido desligado do serviço para efeitos de aposentação, e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho.

(É devido o emolumento de \$40,00)

Por despachos de 10 de Fevereiro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Iong Tac On — renovado o contrato de assalariamento como auxiliar qualificado, 2.º escalão, índice 140, por mais um ano, a partir de 1 de Abril de 1998, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Iao Wai Leong, Sek Ut Heng e Ho Chan Wa— alterada a cláusula 3.ª dos contratos de assalariamento, com referência às categorias de auxiliares, 4.º escalão, índice 130, para os dois primeiros, e auxiliar, 3.º escalão, índice 120, para o último, a que se refere o mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-

-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 3, 24 e 29 de Abril de 1998, respectivamente.

Por despachos de 16 de Fevereiro de 1998, do signatário:

Ercília Tavares Gonçalves e Heong Mui — terceiros-oficiais, 1.° escalão, do quadro de pessoal administrativo destes Serviços — nomeadas, definitivamente, nos respectivos cargos, nos termos do artigo 22.°, n.° 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Abril de 1998.

Por despachos de 17 de Fevereiro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Ieong Sao Wa, Cheong Sou Chan e Mou Fong Kam — renovados os contratos de assalariamento como auxiliares, 2.º escalão, índice 110, por mais um ano, a partir de 6 para o primeiro e 11 de Abril de 1998 para os dois últimos, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos de 19 de Fevereiro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Cheong Chu Chum — renovado o contrato de assalariamento como auxiliar, 2.º escalão, índice 110, por mais um ano, a partir de 17 de Abril de 1998, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89//M, de 21 de Dezembro.

Tai Lai Kun — renovado o seu contrato além do quadro como técnica auxiliar de informática de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 240, por mais um ano, a partir de 24 de Abril de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Pun Soi Keng — renovado o seu contrato de assalariamento como auxiliar, 2.º escalão, índice 110, por mais um ano, a partir de 30 de Maio de 1998, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de 23 de Fevereiro de 1998, do signatário:

Lei In Leng, terceiro-oficial, 1.º escalão, destes Serviços — exonerado do referido cargo, a partir da data em que tomar posse do cargo de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes.

Rectificação

Por ter saído inexacto, se rectifica o extracto de despacho respeitante à rescisão do contrato além do quadro do terceiro-oficial, 2.º escalão, Filipe Clemente de Souza, publicado no *Boletim Oficial* n.º 8/98, II Série, de 25 de Fevereiro:

Onde se lê: «... a partir da data em que tomar posse na mesma categoria, 1.º escalão...»

deve ler-se: «... a partir da data em que tomar posse do cargo de técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão...».

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 11 de Março de 1998. — O Director dos Serviços, *Luiz Amado de Vizeu*.

SERVIÇOS DE SAÚDE 衛生司

Extractos de despachos 批 示 綱 要

Por despacho de S. Ex. o Governador, de 30 de Outubro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Fevereiro de 1998:

Licenciado Rui Manuel da Mota Furtado, chefe de serviço hospitalar, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de 15 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1998, e alterada a cláusula 3.º com referência ao 3.º escalão da mesma categoria, índice 700.

(É devido o emolumento de \$40,00)

根據總督閣下於一九九七年十月三十日之批示,並經審計法 院於一九九八年二月十二日批閱:

Rui Manuel da Mota Furtado 學士,本司編制外合同第二職 階醫院主任醫生——續約期由一九九八年一月十五日起至一九九 八年十二月三十一日止,並更改合約第三條,授予同一職級第三 職階之薪俸指引 700 點。

(須繳手續費澳門幣四十元)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 23 de Janeiro de 1998:

Carlos Manuel Pereira Claudino, operário qualificado, 4.º escalão, contratado por assalariamento, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais seis meses, a partir de 1 de Março de 1998.

根據社會事務暨預算政務司於一九九八年一月二十三日之批 示:

Carlos Manuel Pereira Claudino,本司散位合同第四職階熟練工人,由一九九八年三月一日起續約,為期六個月。

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 6 de Fevereiro de 1998:

Lei Kuok Fai e Lei Kuong Un, auxiliares dos serviços de saúde, grau 1, 1.º escalão, contratados por assalariamento, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de 24 e 26 de Fevereiro até 31 de Dezembro de 1998, respectivamente;

Lam Chi Hong, operário semiqualificado, 2.º escalão, contratado por assalariamento, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de 27 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 1998.

根據社會事務暨預算政務司於一九九八年二月六日之批示: 李國輝及李光遠,本司散位合同第一職階第一職等醫務助理,續約期分別由一九九八年二月二十四日及二十六日起至十二月三十一日止;

藍志雄,本司散位合同第二職階半熟練工人,續約期由一九 九八年二月二十七日起至十二月三十一日止。 Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 11 de Fevereiro de 1998:

根據社會事務暨預算政務司於一九九八年二月十一日之批

Os indivíduos, abaixo mencionados, auxiliares dos serviços de saúde, grau 1, 1.º escalão, contratados por assalariamento, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período a cada um indicado:

Tam Ka Kei, Lam Meng Fai e Lou Tak Meng, a partir de 17 de Março até 31 de Dezembro de 1998;

Wu Su Weng e Lo Chan Leong, a partir de 25 de Março até 31 de Dezembro de 1998;

Chang Kai Hong, a partir de 26 de Março até 31 de Dezembro de 1998;

Sin Chi Meng, a partir de 3 de Março até 31 de Dezembro de 1998.

下列人員為本司第一職階第一職等醫務助理,其散位合同獲續期:

- 一譚家棋,林明輝及勞德明,由一九九八年三月十七日起至十二月三十一日止;
- —— 胡樹榮及羅振良,由一九九八年三月二十五日起至十二 月三十一日止;
- 一 曾啟洪,由一九九八年三月二十六日起至十二月三十一 日止;
 - 一冼志明,由一九九八年三月三日起至十二月三十一日止。
- O Heng Kin, aliás Kuah Kheng Kian, médico não diferenciado, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de 16 de Março a 31 de Dezembro de 1998.

O Heng Kin 又名 Kuah Kheng Kian ,本司編制外合同未分類醫生,續約期由一九九八年三月十六日起至一九九八年十二月三十一日止。

Kong Pou Chan e Kam Un Wai, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, e Maria do Rosário dos Prazeres Martins Gando Ferreira, adjunto-técnico de 1.ª classe, todas do 3.º escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de 15, 31 e 20 de Março a 31 de Dezembro de 1998, respectivamente.

Kong Pou Chan 及 Kam Un Wai ,本司編制外合同第三職階二等技術輔導員,分別由一九九八年三月十五日及三十一日續期至一九九八年十二月三十一日止, Maria do Rosário dos Prazeres Martins Gando Ferreira ,本司編制外合同第三職階一等技術輔導員,由一九九八年三月二十日起續期至一九九八年十二月三十一日止。

Natália Maria Sousa Tavares, adjunto-técnico de 1.ª classe, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais seis meses, a partir de 20 de Março de 1998.

Natália Maria Sousa Tavares ,本司編制外合同第三職階一等技術輔導員,由一九九八年三月二十日起續約,為期六個月。

Por despacho do subdirector dos Serviços para os Cuidados de Saúde Generalizados, de 17 de Fevereiro de 1998:

Cancelado o alvará n.º 60, concedido a Leong Veng Hung e relativo ao estabelecimento de actividade farmacêutica de Firma de Importação, Exportação e Venda por Grosso de Produtos Farmacêuticos Rich & Company, a funcionar no Pátio da Eterna União, n.º 32, r/c, edifício Veng Lun, Macau.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 18 de Fevereiro de 1998:

Maria da Conceição Marques Rodrigues, enfermeira-especialista, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 1 de Maio de 1998.

根據社會事務暨預算政務司於一九九八年二月十八日之批 示:

Maria da Conceição Marques Rodrigues ,本司編制外合同第一職階專科護士 ——應其本人之要求,自一九九八年五月一日起解除合同。

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 25 de Fevereiro de 1998:

Leong Kit Iong, James Madison Humphries, Lei Wai Seng e Ip Man Fai — concedidas as autorizações para o exercício privado das profissões de enfermeira e médicos, licenças n.ºs E-1 217, M-0 914, M-0 915 e M-0 916, respectivamente.

Pun Ka Wa, José Augusto Vicente Flores e Jorge Vieira Marcelino — canceladas, por não terem cumprido o disposto no artigo 12.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, as autorizações para o exercício das profissões de enfermeira e médicos, licenças n.ºs E-0 208, M-0 698 e M-0 712, respectivamente.

Lou Seng Tong — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0 117.

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 26 de Fevereiro e 4 de Março de 1998, respectivamente:

Lam Kam Han — concedida autorização para o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-1 218.

Fung Jack Hong e Cheong Kuai Ieng — concedidas as autorizações para o exercício privado das profissões de médico e enfermeira, licenças n.ºs M-0 917 e E-1 219, respectivamente.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 11 de Março de 1998. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

一九九八年三月十一日於澳門衛生司

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

統計暨普查司

Extracto de despacho

批示綱要

Por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 15 de Janeiro de 1998:

Zulmira da Silva Sousa Gomes da Fonseca, técnica superior assessora, 3.º escalão, índice 650, destes Serviços — renovado o referido contrato além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, a partir de 27 de Fevereiro até 31 de Dezembro de 1998.

根據護督閣下於一九九八年一月十五日之批示:

Zulmira da Silva Sousa Gomes da Fonseca,本司第三職階,高級技術顧問,屬編制外合同,薪俸點為 650 ——根據十二月二十一日第87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條及八月二十四日第 60/92/M 號法令第十條的規定,其編制外合同獲續期,由一九九八年二月二十七日至十二月三十一日。

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 11 de Março de 1998. — A Directora dos Serviços, *Choi Mei Lei*, aliás *Fátima Choi*.

一九九八年三月十一日於澳門統計暨普查司

司長 蔡美莉

SERVIÇOS DE FINANÇAS 財政司 Extractos de despachos

批示綱要

Por despachos de 15 de Janeiro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, visados pelo Tribunal de Contas em de 25 de Fevereiro do mesmo ano:

Os indivíduos, abaixo mencionados — contratados além do quadro, até 31 de Dezembro de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para desempenharem as funções a cada um indicadas, nestes Serviços:

Geofredo de Sousa Cheung, aliás Cheung Chit Un, terceiro-oficial, 1.º escalão, índice 195, a partir de 21 de Janeiro de 1998;

Liliana Lau Cuan, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, a partir de 21 de Janeiro de 1998;

Che Sin I, técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, a partir de 1 de Fevereiro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 24,00 para os dois primeiros, e \$ 40,00 para a última)

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年一月十五日之批示 及經審計法院於一九九八年二月二十五日批閱:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定,及按照六月八日第37/91/M號法令和九月二十一日第70/92/M號法令之條文之規定,下列人員,以編制外合同方式受聘於本司至本年十二月三十一日:

- Geofredo de Sousa Cheung 又名 Cheung Chit Un ,第 一職階三等文員,薪俸點 195 ,自一九九八年一月二十一日起;
- —— Liliana Lau Cuan ,第一職階二等技術輔導員,薪俸點 260 ,自一九九八年一月二十一日起;
- ——謝倩儀,第一職階一等技術員,薪俸點 400 ,自一九九 八年二月一日起。

(首兩位須繳手續費澳門幣二十四元,第三位須繳手續費澳門幣四十元)

Por despacho de 22 de Janeiro de 1998, do Ex. mo Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Fevereiro do mesmo ano:

Lam Fong I — renovado o contrato além do quadro como técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, a partir de 4 de Fevereiro até 31 de Dezembro de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$40,00)

按照社會事務暨預算政務司一九九八年一月二十二日之批示 及經審計法院一九九八年二月二十五日批閱:

林鳳儀,以編制外合同方式續任於本司,為第一職階一等高級技術員,薪俸485點,自一九九八年二月四日起至一九九八年十二月三十一日止;此乃根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條之規定,及按照六月八日第37/91/M號法令和九月二十一日第70/92/M號法令之條文。

(須繳手續費澳門幣四十元)

Por despachos de 11 de Fevereiro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de seis meses, mantendo as categorias a cada um indicadas, nos termos dos artigos 25.° e 26.° do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.º 37/91//M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro:

Anabela Soares Costa e Carlos Alberto da Silva, adjuntostécnicos principais, 1.º escalão, índice 350, a partir de 14 de Março e 24 de Abril de 1998, respectivamente; Chim Wai San, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, a partir de 25 de Março de 1998;

Conceição do Rosário Coelho Mateus Carneiro da Silva, Chan Choi Va, Chao Lai Keng de Souza, Teresinha de Jesus Silva e Hoi Pou Peng, segundos-oficiais, 1.º escalão, índice 230, a partir de 4, 8 e 26 de Março para os três primeiros, e 11 de Abril de 1998 para os dois últimos.

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年二月十一日之批 示:

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條之規定,及按照六月八日第37/91/M號法令和九月二十一日第70/92/M號法令之條文規定,以下人員,其編制外合同獲續期六個月:

—— Anabela Soares Costa 及 Carlos Alberto da Silva ,第一職階首席技術輔導員,薪俸點 350 ,分別自 ·九九八年三月十四日及四月二十四起生效;

——詹慧珊,第一職階二等技術輔導員,薪俸點 260 ,自一 九九八年三月二十五日起生效;

—— Conceição do Rosário Coelho Mateus Carneiro da Silva 、陳翠華、周麗瓊、Teresinha de Jesus Silva 及許寶萍,第一職 階二等文員,薪俸點230,首三位分別自一九九八年三月四日、 八日及二十六日起生效,後兩位自一九九八年四月十一日起生效。

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para as Assuntos Sociais e Orçamento, de 16 de Fevereiro de 1998:

Os funcionários, abaixo mencionados — nomeados, definitivamente, mediante concurso de acesso, nas categorias a cada um indicadas, nos termos do artigo 22.°, n.° 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 87/89/M, conjugado com o artigo 10.°, n.° 1, do Decreto-Lei n.° 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, nas vagas criadas pelo Decreto-Lei n.° 61/95//M, de 27 de Novembro, e preenchidas pelos mesmos:

Ku Fo Kan, segundo-oficial, 1.º escalão;

Cheang Chi Chiu, assistente de informática principal, 1.º escalão;

Ieong Sio Lin, técnico principal, 1.º escalão;

Cheang Sai Kit, técnico de finanças especialista, 1.º escalão;

Joaquim António Gomes Monteiro, oficial administrativo principal, 1.º escalão.

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年二月十六日之批示:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a)項及十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款的規定,以下人員,透過開考,晉升至下列所述職級,以確定委任方式填補由十一月二十七日第61/95/M號法令所設立的空缺:

- ----古伙根,第一職階二等文員;
- ---鄭子超,第一職階首席資訊督導員;
- —楊少蓮,第一職階首席技術員;
- ——鄭世傑,第一職階特級財政技術員;
- —— Joaquim António Gomes Monteiro ,第一職階首席行政文員。

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 2 de Março de 1998:

No termos dos artigos 37.º e 45.º do Regulamento do Imposto Complementar, com a nova redacção do Decreto-Lei n.º 15//85/M, de 2 de Março, as Comissões de Fixação e de Revisão do Imposto Complementar de Rendimentos, para o ano de 1998, terão a seguinte composição:

Comissão de fixação

Comissão «A»

Presidente: Ah Kan, técnico de finanças especialista.

Vogais: Fátima Dias da Silva, técnica superior de 2.ª classe, como efectivo;

Man Keng Wa, como efectivo, e Cheong Sio Tong, como suplente, ambos técnicos de contas designados pelas respectivas Associações.

Secretário sem voto: Maria Rosa de Lima Gonzaga Choi, inspectora especialista.

Comissão «B»

Presidente: Lau Ioc Ip, técnica superior assessora.

Vogais: Ian Sin Man, técnica superior de 2.ª classe, como efectivo;

Eugénio Fino dos Santos, como efectivo, e Chan Chan Ao, como suplente, ambos técnicos de contas designados pelas respectivas Associações.

Secretário sem voto: Lou Cheng Man Cordeiro, adjunto-técnico de 2.ª classe.

Comissão «C»

Presidente: Iong Kong Leong, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais: Ieong Sio Lin, técnica superior de 2.ª classe, como efectivo;

Leong Wun Chao, como efectivo, e Cheang Kam Kun, como suplente, ambos técnicos de contas designados pelas respectivas Associações.

Secretário sem voto: Paula Cristina Conceição Lei Ferreira, primeiro-oficial.

Comissão «D»

Presidente: Lou Pak Sam, técnico superior principal.

Vogais: Ho Lai Mei Lydia, técnica superior de 2.ª classe, como efectivo;

Ieong Choi Kin, como efectivo, e Fernando Ferreira da Cal, como suplente, ambos técnicos de contas designados pelas respectivas Associações.

Secretário sem voto: Alexandre de Assis, oficial administrativo principal.

Comissão «E»

Presidente: Chong Yi Man, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais: Hong Weng I, técnica superior de 1.ª classe;

Augusto Lei do Rosário, como efectivo, e Quin Va, como suplente, ambos técnicos de contas designados pelas respectivas Associações.

Secretário sem voto: Hoi Pou Peng, terceiro-oficial.

Vogais suplentes: Lao Chi Chi, técnica superior de 2.ª classe;

Elfrida Botelho Santos, técnica superior principal.

Comissão de revisão

Comissão «A»

Presidente: Carlos Fernando de Abreu Ávila, director dos Serviços.

Vogais: Chong Yi Man, técnica superior de 1.ª classe, como efectivo, e Fátima Dias da Silva, técnica superior de 2.ª classe, como suplente;

Fernando Reisinho, como efectivo, e Leong Kam Chun, como suplente.

Secretário sem voto: Paula Cristina Conceição Lei Ferreira, primeiro-oficial.

Comissão «B»

Presidente: Carlos Fernando de Abreu Ávila, director dos Serviços.

Vogais: Ah Kan, técnico de finanças especialista, como efectivo, e Lou Pak Sam, técnico superior principal, como suplente;

Gilberto Xavier Hy, como efectivo, e Gonçalo Parreira Neves, como suplente.

Secretário sem voto: Alice Maria Gonçalves Cipriano Santos, adjunto-técnico principal.

Secretárias suplentes: Ana José, inspectora especialista;

Maria Chan, inspectora especialista.

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年三月二日之批示:

根據三月二日第 15/85/M 號法令修訂的所得補充稅章程第三十七條和第四十五條規定,一九九八年所得補充稅評稅委員會和 複評委員會組成如下:

評稅委員會

委員會 "A"

主席:特級財政技術員 劉活群

委員:二等高級技術員 Fátima Dias da Silva(正選) 文景華(正選)及張少東(後補),二人均為有關公

會指派之會計技術員

無投票權秘書:特級督察 Maria Rosa de Lima Gonzaga Choi

委員會 "B"

主席:高級技術顧問 劉玉葉

委員:二等高級技術員 甄倩敏(正選)

Eugénio Fino dos Santos (正選)及陳燦鷗(後補),

二人均為有關公會指派之會計技術員

無投票權秘書:二等技術輔導員 盧靜雯

委員會 "C"

主席:一等高級技術員 容光亮

委員:二等高級技術員 楊少蓮(正選)

梁煥科(正選)及鄭錦權(後補),二人均為有關公 會指派之會計技術員

無投票權秘書:一等文員 Paula Cristina Conceição Lei Ferreira

委員會 "D"

主席:首席高級技術員 盧柏深

委員:二等高級技術員 何麗媚(正選)

楊才堅(正選)及FernandoFerreiradaCal(後補),

二人均為有關公會指派之會計技術員

無投票權秘書:首席行政文員 Alexandre de Assis

委員會 "E"

主席:一等高級技術員 莊綺雯

委員:一等高級技術員 孔詠怡

李煥德(正選)及馬健華(後補),二人均為有關公 會指派之會計技術員

無投票權秘書:三等文員 許寶萍

後補委員:二等高級技術員 劉緻緻

首席高級技術員 Elfrida Botelho Santos

複評委員會

委員會 "A"

主席:財政司司長 Carlos Fernando de Abreu Ávila

委員:一等高級技術員 莊綺雯(正選)及二等高級技術員 Fátima Dias da Silva(後補)

Fernando Reisinho (正選)及梁金泉(後補)

無投票權秘書:一等文員 Paula Cristina Conceição Lei Ferreira

委員會 "B"

主席:財政司司長 Carlos Fernando de Abreu Ávila

委員:特級財政技術員 劉活群(正選)及首席高級技術員

盧柏深(後補);余廣靈(正選)及Gonçalo Parreira

Neves (後補)

無投票權秘書:首席技術輔導員 Alice Maria Gonçalves

Cipriano Santos

後補秘書:特級督察 Ana José

特級督察 Maria Chan

No termos do n.º 1 dos artigos 19.º e 80.º do Regulamento do Imposto Profissional, com a redacção da Lei n.º 9/93/M, de 23 de Agosto, a Comissão de Fixação e de Revisão do mesmo imposto, para o ano de 1998, tem a seguinte composição:

Comissão de fixação

Presidente: Lau Wai Meng, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais: Lao Chi Chi, técnica superior de 2.ª classe, como efectivo, e Elfrida Botelho Santos, técnica superior principal, como suplente;

Chan Hio Wan, como efectivo, e Cheang Hang, aliás Cheang Kam Kun, ambos técnicos de contas designados pelas respectivas Associações.

Secretário sem voto: Vu Chi Tong, adjunto-técnico de 1.ª classe.

Comissão de revisão

Presidente: Carlos Fernando de Abreu Ávila, director dos Serviços.

Vogais: Lau Wai Meng, técnico superior de 2.ª classe, como efectivo, e Lao Chi Chi, técnica superior de 2.ª classe, como suplente;

Pelos contribuintes do 1.º grupo, Fung Chung, como efectivo, e Ko Hoi In, como suplente;

Pelos contribuintes do 2.º grupo, Chui Sai Cheong, como efectivo, e Sin Chi Yiu, como suplente.

Secretário sem voto: Ao Kuan Weng, inspector de 2.ª classe.

根據八月二十三日第 9/93/M 號法律修訂的《職業稅章程》第 十九條第一款及第八十條之規定,一九九八年的職業稅評稅委員 會和複評委員會組成如下:

評稅委員會:

主席:二等高級技術員 劉偉明

委員:二等高級技術員 劉緻緻(正選)

首席高級技術員 Elfrida Botelho Santos (副選)

有關公會指派之會計技術員 陳曉筠(正選)

有關公會指派之會計技術員 鄭恒又名鄭錦權

無選舉權秘書:一等技術輔導員 胡志當

複評委員會:

主席:司長 Carlos Fernando de Abreu Ávila

委員:二等高級技術員 劉偉明(正選)

二等高級技術員 劉緻緻(副選)

納稅分類第一組 馮眾(正選)

納稅分類第一組 高開賢(副選)

納稅分類第二組 崔世昌(正選)

納稅分類第二組 冼志耀(副選)

無選舉權秘書:二等督察 區坤榮

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 11 de Março de 1998. — O Director dos Serviços, *Carlos Fernando de Abreu Ávila*.

一九九八年三月十一日於澳門財政司

司長 艾衛立

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despachos de 26 de Novembro de 1997 e de 26 de Janeiro de 1998, de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Licenciada Maria Helena Rala Esparteiro Borges Soeiro, assessora, 3.º escalão, do TC — renovada a referida comissão de serviço no mesmo cargo, ao abrigo dos artigos 66.º, n.º 1, do EOM, 7.º, n.º 1, alínea a), e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, a partir de 23 de Fevereiro de 1998 até 28 de Fevereiro de 1999.

Por despacho de 21 de Janeiro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Fevereiro do mesmo ano:

Leong Vai Hong — contratado, por assalariamento, para exercer funções de auxiliar, 1.º escalão, no TA, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Fevereiro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despacho de 21 de Janeiro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

António Gonçalves Lourenço, auxiliar/servente, 5.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o referido contrato, na mesma categoria, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 5 de Fevereiro de 1998.

Chu Ioi Kuong, auxiliar qualificado, 1.º escalão, contratado por assalariamento, do CFM — alterada a cláusula contratual para o 2.º escalão da mesma categoria, índice 140, nos termos dos artigos 11.º, n.ºs 3, alínea a), e 5, e 20.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, a partir de 4 de Dezembro de 1997.

Por despacho de 2 de Fevereiro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Chan Kin Man, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariado — renovado o referido contrato, na mesma categoria, pelo período de seis meses, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 12 de Fevereiro de 1998.

Por despacho de 9 de Fevereiro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Chang Im Fan, contador-verificador de 1.ª classe, 2.º escalão, do TCM—nomeada, definitivamente, na categoria imediatamente superior, 1.º escalão, do mesmo Tribunal, ao abrigo dos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 53/97/M, de 28 de Novembro, indo ocupar o lugar constante da Portaria n.º 49/90/M, de 19 de Fevereiro, e deixado vago pela passagem à situação de supranumerário de Telmo da Silva Martins.

Por despacho de 13 de Fevereiro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Maria Isabel da Rosa Estorninho Batalha, técnica auxiliar especialista, 1.º escalão, contratada por assalariamento, do CFM — renovado o respectivo contrato, na mesma categoria e pelo período de três meses, com afectação aos Serviços do Ministério Público, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 16 de Fevereiro de 1998.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 11 de Março de 1998. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

經濟司

Por ter saído inexacto, o extracto de despacho publicado, no *Boletim Oficial*, n.º 8/98, II Série, de 25 de Fevereiro, novamente se publica:

兹因於一九九八年二月二十五日《政府公報》第八期第二組內所刊 登之批示綱要出現謬誤,特重新刊登:

Extracto de despacho 批 示 綱 要

Por despacho de 20 de Janeiro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Os indivíduos, abaixo mencionados — alterados, por averbamento, os seus contratos de assalariamento, para exercerem funções na Direcção dos Serviços de Economia de Macau, com efeitos a partir de 21 de Janeiro de 1998:

Leong Chi Kai e Cheng Wai Yin para auxiliar, 3.º escalão.

根據經濟協調政務司一九九八年一月二十日之批示:

以附註形式修改下列經濟司人員之散位合同,該修改由一九 九八年一月二十一日開始生效:

梁治佳及鄭慧賢轉為第三職階助理員。

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 11 de Março de 1998. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

一九九八年三月十一日於澳門經濟司

司長、醇凱絲

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Extracto de despacho

Por despachos do director dos Serviços, de 23 de Fevereiro de 1998:

Leung Hou Tong, Ian Vai Kei, Lo Si Iun, Chan Weng Sio, Lam Chi Ian, Lo Song Mei e Tam Chi Man, aliás Benedito Tam, assistentes de informática, 1.º escalão, do quadro de pessoal técnico-profissional destes Serviços — nomeados, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 6 de Março de 1998.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 11 de Março de 1998. — O Director dos Serviços, *Olavo Francisco Valente Rasquinho*.

SERVIÇOS DE TURISMO

旅遊司

Extractos de despachos

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração orçamental ao orçamento do Fundo de Turismo de Macau, orçamento individualizado do Grande Prémio de Macau e orçamento individualizado dos Barcos-Dragão de 1997, autorizado por despacho de 30 de Dezembro de 1997, do Ex. ^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Fundo de Turismo

Classificação económica	Designação		Reforços		Contraparti- das
	0 1				1
02-02-04-00	Consumos de secre-	_	20	000 00	
	taria	\$	30	000,00	
02-02-07-00	Outros bens não du-				
	radouros	\$	20	000,00	
02-03-01-00	Conservação e a-				
	proveitamento de				
	bens	\$	30	000,00	
02-03-07-00-08	Apoio a entidades	\$	20	000,00	
02-03-07-00-10	Visitas de familia-				
	rização	\$	50	000,00	
02-03-08-01	Estudos e traba-				
	lhos especiais	\$	650	000,00	

Classificação	Designação	Refo	rços	C	ontr	aparti-
económica					d:	as
02-03-09-00	Encargos não espe-					
	cificados	\$ 20	000,00			
02-03-02-01	Energia eléctrica			\$	300	000,00
02-03-07-00-05	Dia Mundial do Tu-					
	rismo			\$	50	000,00
02-03-08-02-10	Edifício de apoio					
	ao Grande Prémio					
	de Macau			\$	270	000,00
02-03-08-03	Desenvolvimento					
	dos produtos turis-					
	ticos			\$	200	000,00
	Total:	\$ 820	000,00	\$	820	000,00

Grande Prémio de Macau

Classificação económica	Designação	Refo	rços	С		aparti- as
cconomica					u	as
02-03-05-02-06	Via marítima - Pas-					
	sageiros	\$ 20	000,00			
02-03-05-03	Outros encargos de					
	transportes e comu-					
	nicações	\$ 60	000,00			
02-03-09-00	Encargos não espe-					
	cificados	\$ 20	000,00			
02-03-04-02	Alojamento de					
	equipas			\$	40	000,00
02-03-05-02-03	Cabotagem - Viatu-					
	ras			\$	20	000,00
02-03-05-02-04	Outros - Viaturas			\$	40	000,00
	Total:	\$ 100	000,00	\$	100	000,00

Barcos - Dragão

Classificação	Designação	Refo	rços	C	ontr	aparti-
económica					d	as
04-03-00-00	Particulares	\$ 730	700,00			
02-02-07-01	Troféus e lembran-					
	ças			\$	102	200,00
02-03-04-03	Alojamento			\$	207	200,00
02-03-05-03	Outros encargos de					
	transporte e comu-					
	nicações			\$	191	300,00
02-03-07-00-02	Produção			\$	73	700,00
02-03-08-01	Estudos e traba-					
	lhos especiais			\$	6	400,00
02-03-09-00	Encargos não espe-					
	cificados			\$	149	900,00
	Total:	\$ 730	700,00	\$	<i>730</i>	700,00

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 2 de Fevereiro de 1998:

Licenciado Paulo Henrique Vitorino Soares Monge — renovado o contrato além do quadro como técnico especialista, 3.º esca-lão, nestes Serviços, pelo período de 28 de Março a 31 de Dezembro de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 66.º, n.º 1, do EOM.

Extracto de alvará 執 照 郷 要

Foi emitido o alvará n.º 2/98, em 26 de Fevereiro de 1998, em nome da Sociedade «Agência de Viagens e Turismo Yu-Tai Internacional (Macau), Limitada», em chinês «Yu Tai Kuok Chai (Ou Mun) Loi Hang Se Iao Han Kong Si» e em inglês «Yu-Tai International (Macau) Travel Service Limited», para a Agência de Viagens e Turismo «Agência de Viagens e Turismo Yu-Tai Internacional (Macau), Limitada», em chinês «Yu-Tai Kuok Chai (Ou Mun) Loi Hang Se Iao Han Kong Si» e em inglês «Yu-Tai International (Macau) Travel Service Limited», sita na Praceta de Miramar, n.º 79, edifício Jardim San On, bloco IV, 6.º andar, AB.

於一九九八年二月二十六日向 "Agência de Viagens e Turismo Yu-Tai Internacional (Macau), Limitada",中文為 "Yu Tai Kuok Chai (Ou Mun) Loi Hang Se Iao Han Kong Si",英文為 "Yu-Tai International (Macau) Travel Service Limited" 發出旅行暨旅遊社 Agência de Viagens e Turismo Yu-Tai Internacional (Macau), Limitada,中文為 "Yu-Tai Kuok Chai (Ou Mun) Loi Hang Se Iao Han Kong Si"(豫泰國際(澳門)旅行社有限公司)",英文為 "Yu-Tai International (Macau) Travel Service Limited",位於新口岸海景花園79號 "新安花園"第四座六字樓 AB座。

(Custo desta publicação \$ 473,00)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 4 de Março de 1998. — O Subdirector dos Serviços, substituto, *Rodolfo M. B. Faustino*.

一九九八年三月四日於澳門旅遊司

代司長 霍天樂(副司長)

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

新 聞 司

Extracto de despacho 批 示 綱 要

Por despacho de 23 de Fevereiro de 1998, de S. Ex.^a o Governador:

Amável Afonso Barata Camões — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, no cargo de director deste Gabinete, a partir de 9 de Junho de 1998.

根據總督閣下一九九八年二月二十三日之批示:

Amável Afonso Barata Camões ——其在本司司長之定期委任,自一九九八年六月九日起續期一年。

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 11 de Marco de 1998. — O Director do Gabinete, substituto, *Lio Sio Meng*.

一九九八年三月十一日於澳門新聞司

代司長 廖少明

INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS 博彩監察暨協調司

Extracto de despacho 批 示 綱 要

Por despacho de 5 de Fevereiro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Belinda de Lemos Ferreira — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, a partir de 29 de Abril de 1998, como chefe da Divisão Administrativa e Financeira, destes Serviços, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho

根據社會事務暨預算政務司於一九九八年二月五日所作出的 批示:

根據經六月八日的第 37/91/M 號法令修改的十二月二十一日 第 85/89/M 號法令第四條的規定, Belinda de Lemos Ferreira 獲 以定期委任的方式續任本司行政暨財政處處長,為期一年,自一 九九八年四月二十九日起開始生效。

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 11 de Março de 1998. — O Director, *Manuel Joaquim das Neves*.

一九九八年三月十一日於澳門博彩監察暨協調司

司長 雪萬龍

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

澳門保安部隊

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS 保安事務司

Extracto de despacho 批 示 綱 要

Por despachos de 24 de Fevereiro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, nestes Serviços, nas categorias a cada um indicadas, por mais um ano, eventualmente renovável, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92//M, ambos de 21 de Dezembro:

Kok Sao Keng, auxiliar, 1.º escalão, a partir de 1 de Abril de 1998:

Fong Chi Kin, Chong Wai Hon, Lou Kit Hong e Vong Iu Hoi, operários qualificados, 3.º escalão, a partir de 3 de Abril de 1998;

Fong In Iao, Margarida Pou, aliás Pou Mou Leng, Cheong Hou Ka, Lao Sok Fan e Choi Iong Tim, auxiliares, 2.º escalão, a partir de 6 de Abril para o primeiro, e 18 de Abril de 1998 para os restantes:

Chio Chio Ngai, operário qualificado, Kuong Lai Ip, Vong Fong Man e Chong San Wa, operários semiqualificados, 1.º escalão, a partir de 8 de Abril de 1998;

Hong Hin Fai, operário qualificado, e Wong Ut U, auxiliar, ambos do 3.º escalão, a partir de 16 de Abril de 1998.

按照保安政務司於一九九八年二月二十四日之批示:

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准,經十二月二十一日第 80/92/M 號法令所修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及二十八條之規定,下列澳門保安部隊事務司之散位人員其合同獲續期一年:

- ——郭秀琼,為第一職階助理員,自一九九八年四月一日起 生效;
- 一一馮志堅、鍾維漢、盧杰雄和黃汝海,為第三職階熟練工人,自一九九八年四月三日起生效;
- —— 馮燕尤,為第二職階助理員,自一九九八年四月六日起 生效;
- 一一布慕玲、張浩加、劉淑芬和徐容添,為第二職階助理 員,自一九九八年四月十八日起生效;
- —— 趙超毅,第一職階熟練工人,鄺禮業、黃仿文和鍾新
- 華,第一職階半熟練工人,自一九九八年四月八日起生效;
- 一一孔憲輝,第三職階熟練工人,黃月瑜,第三職階助理員,自一九九八年四月十六日起生效。

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 11 de Março de 1998. — O Director dos Serviços, *Eduardo Alberto de Veloso e Matos*, coronel tirocinado de infantaria.

一九九八年三月十一日於澳門保安部隊事務司

司長 馬杜士步兵上校

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL 水 警 稽 查 隊 Extracto de despacho 批 示 綱 要

Por despacho de 25 de Fevereiro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Ho Weng Tak, subchefe n.º 06 801, desta Polícia — termina a sua comissão de serviço no âmbito das FSM, nos termos do artigo 107.º, n.º 3, alínea a), do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 51/97/M, de 24 de Novembro, transitando para o quadro de pessoal desta Polícia e passa à situação de no quadro, a partir de 31 de Janeiro de 1998.

按照保安政務司於一九九八年二月二十五日所發出之批示:

按照十二月三十日第66/94/M號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百零七條第三款 a)項,以及十一月二十四日對上述通則進行修改之第51/97/M號法令的規定,終止水警稽查隊副警長何永德,編號06801,在澳門保安部隊組織範疇內的定期委任,且由一九九八年一月三十一日起,轉入水警稽查隊人員編制,並處於編制內狀況。

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 11 de Março de 1998. — O Comandante, substituto, *Vítor Manuel Birne*, capitão-de-fragata.

一九九八年三月十一日於澳門水警稽查隊指揮部

代隊長 龐建勛海軍中校

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO 地圖繪製暨地籍司 Extracto de despacho 批示綱要

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 20 de Janeiro de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Fevereiro do mesmo ano:

Licenciada Maria José Leandro Guerreiro — alterada a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro, com referência à categoria de técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, com efeitos retroactivos a partir de 1 de Novembro de 1997, ao abrigo dos artigos 25.º, n.º 2, e 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho.

(É devido o emolumento de \$40,00)

按照運輸暨工務政務司於一九九八年一月二十日之批示,並 於一九九八年二月二十五日經審計法院批閱:

Maria José Leandro Guerreiro學士——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第二款及第二十六條第三款,連同七月十八日第 35/94/M 號法令所通過的《行政程序法典》之第一百一十條第二款 a)項之規定,更改其編制外合同第三條,給予相等於第一職階首席高級技術員,薪俸點 540,追溯効力由一九九七年十一月一日起生效。

(須繳手續費澳門幣四十元)

Declarações

鄭阳

Para os devidos efeitos se declara que o pessoal abaixo indicado, transitou para a situação de supranumerário ao quadro destes Serviços, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20//97/M, de 2 de Junho:

為著適當效力,現聲明,根據六月二日第 20/97/M 號法令第 三條第一款之規定,下列人員已轉為地圖繪製暨地籍司超額人員 之狀況:

	Cargo de chefia que	Categoria e carreira de
Nome	actualmente ocupa	origem no quadro de
人員	nesta DSCC	pessoal da DSCC
八貝	現於地圖繪製暨地籍	在地圖繪製暨地籍司擔任
	司擔任之主管官職	之原來職級與職程
Vicente Luís	Chefe da Divisão de	Técnico superior de 2.ª
Gracias	Tratamento de Da-	
	dos	第一職階二等高級技術員
	資料處理處處長	

— Para os devidos efeitos se declara que foram cessados, automaticamente, os contratos além do quadro dos licenciados Chan Iu Chou e Lai Wai Hou como técnicos superiores de informática de 2.ª classe, 2.º escalão, a partir de 25 de Fevereiro de 1998, ao abrigo do artigo 45.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, data em que tomaram posse, em nomeação provisória, como técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços.

為著適當效力,現聲明,根據十二月二十一日第87/89/M號 法令所通過的《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條之規 定,由一九九八年二月二十五日開始,陳耀祖學士及黎偉濠學士 之第二職階二等高級資訊技術員編制外合同自動終止。同日亦以 臨時委任方式,就任本司編制人員之第一職階二等高級技術員。

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 11 de Março de 1998. — O Director dos Serviços, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, engenheiro-geógrafo.

一九九八年三月十一日於澳門地圖繪製暨地籍司

司長 申度士地理學工程師

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

海島市市政廳 Extracto de deliberação 決議綱要

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 6 de Fevereiro de 1998:

Licenciada Chan Weng I, chefe do Sector de Tesouraria, desta Câmara — renovada a comissão de serviço naquele cargo, por mais um ano, a partir de 22 de Março de 1998, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, e artigo 23.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

按照於一九九八年二月六日舉行之海島市市政執行委員會會 議所作出之決議議決如下: 陳詠兒學士 ——本市政廳出納組組長。根據經六月二十三日第25/97/M號法令所修改之十二月二十一日第85/89/M號法令第四條,及十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款a)項及第二款a)項之規定,與其續簽一年訂定期委任,由一九九八年三月二十二日起生效。

Extractos de despachos 批 示 綱 要

Por despachos do vice-presidente, de 18 de Dezembro de 1997:

Cheang Chan Peng e Wong Sio Hong, auxiliares, 1.º escalão, assalariados, desta Câmara — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89//M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Fevereiro de 1998.

按照副主席於一九九七年十二月十八日所作出之批示:

鄭振平和黃少雄——第一職階助理員,本市政廳散位員工。 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政 工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定,續與其簽訂散位 合同,為期一年,自一九九八年二月二日起生效。

Por despachos do vice-presidente, de 3 de Fevereiro de 1998:

Virgílio Alberto Ferreira, adjunto-técnico principal, 3.º escalão, e Henrique Manuel de Lima Bento, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, desta Câmara — renovados os respectivos contratos, pelo período de seis meses e um ano, a partir de 15 de Março e 4 de Abril de 1998, respectivamente, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

按照副主席於一九九八年二月三日所作出之批示:

Virgílio Alberto Ferreira,第三職階首席技術輔導員及 Henrique Manuel de Lima Bento,第一職階二等技術輔導員,本 市政廳編制外合同員工。根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令 所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條 之規定,續與上述員工簽訂編制外合同,為期分別為六個月及一 年,自一九九八年三月十五日及四月四日起生效。

Taipa, Paços do Concelho, aos 11 de Março de 1998. — O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

一九九八年三月十一日於氹仔海島市市政廳

主席 馬家傑

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

社會工作司 Extracto de despacho 批示網要

Por despacho de 17 de Fevereiro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Licenciados Au Chi Keung e Isabel Maria Hó, adjuntos, deste Instituto — renovadas, pelo período de três meses, as respectivas comissões de serviço, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro, a partir de 24 de Março de 1998.

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年二月十七日發出的 批示:

區志強學士及何淑嫻學士,本司助理,按照十一月三日第62/ 93/M號法令第四條,其定期委任獲續期三個月,自一九九八年三 月二十四日開始。

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 11 de Março de 1998. — A Presidente do Instituto, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira*.

一九九八年三月十一日於澳門社會工作司

司長 飛迪華

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despachos de 6 de Fevereiro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

- Licenciado Chan Lek Chi renovada a comissão de serviço como chefe do Sector dos Fundos Gerais e de Macau, a partir de 2 de Abril de 1998, nos termos dos artigos 16.°, n.° 3, 20.° e 21.° do Decreto-Lei n.° 63/94/M, de 19 de Dezembro, conjugado com os artigos 2.°, n.° 3, alínea c), 3.°, n.° 1, alínea a), e 4.°, todos do Decreto-Lei n.° 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.° 25/97/M, de 23 de Junho.
- Licenciada Tang Mei Lin renovada a comissão de serviço, como chefe do Sector das Bibliotecas Chinesas, a partir de 26 de Abril de 1998, nos termos dos artigos 16.°, 20.° e 21.° do Decreto-Lei n.° 63/94/M, de 19 de Dezembro, conjugado com os artigos 2.°, n.° 3, alínea c), 3.°, n.° 1, alínea a), e 4.° do Decreto-Lei n.° 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.° 25/97/M, de 23 de Junho.

Por despacho de 23 de Fevereiro de 1998, da presidente do Instituto:

Maria Cecília Lopes Alves Mendes Pata — nomeada, definitivamente, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Instituto, ao abrigo do artigo 22.º, n.ºs 4 e 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 19 de Julho de 1997.

Instituto Cultural, em Macau, aos 11 de Março de 1998.— A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

LEAL SENADO 澳門市政廳

Extractos de deliberações

決議綱要

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 14 de Novembro de 1997, rectificada por deliberações da mesma Câmara, nas sessões realizadas em 5 de Dezembro de 1997 e 2 de Janeiro de 1998:

Licenciada Maria Luísa Trindade Nunes Vaz Portugal Basílio, técnica superior assessora, 3.º escalão, dos SAZV — renovado o contrato além do quadro, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, bem como renovada a sua prestação de serviço no Território, pelo período de 1 de Fevereiro a 20 de Junho de 1998, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e 70//92/M, de 21 de Setembro, conjugado com o artigo 66.º, n.º 1, do EOM, artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 2.º do Decreto-Lei n.º 37/95/M, de 7 de Agosto.

按市政執委會分別於一九九七年十二月五日和一九九八年一 月二日會議更正的一九九七年十一月十四日會議上所作決議:

學士 Maria Luísa Trindade Nunes Vaz Portugal Basílio,環保暨綠化部第三職階高級技術顧問,於一九九八年二月一日至一九九八年六月二十日期間,以原職級和薪俸點續編制外合約和本地區服務合約。此乃根據經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第70/92/M 號法令修改的十二月二十一日第87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條、第二十六條;連同《澳門組織章程》第六十六條第一款;八月二十四日第60/92/M 號法令第十條;以及八月七日第37/95/M 號法令第二條的規定為之。

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 5 de Dezembro de 1997, rectificada por deliberação da mesma Câmara, na sessão realizada em 10 de Janeiro de 1998:

Licenciada Ana Isabel Freire Ribeiro Lopes Ferreira Vidigal, técnica superior assessora, 1.º escalão, dos SUC — renovado o contrato além do quadro, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, bem como renovada a sua prestação de serviço no Território, pelo período de 1 de Fevereiro a 23 de Agosto de 1998, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e 70//92/M, de 21 de Setembro, conjugado com o artigo 66.º, n.º 1, do EOM, artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 2.º do Decreto-Lei n.º 37/95/M, de 7 de Agosto.

按市政執委會於一九九八年一月十日會議更正的一九九七年 十二月五日會議上所作決議:

學士 Ana Isabel Freire Ribeiro Lopes Ferreira Vidigal ,城市規劃暨建設部第一職階高級技術顧問,於一九九八年二月一日

至一九九八年八月二十三日期間,以原職級和薪俸點續編制外合約和本地區服務合約。此乃根據經六月八日第37/91/M號法令和九月二十一日第70/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條、第二十六條;連同《澳門組織章程》第六十六條第一款;八月二十四日第60/92/M號法令第十條;以及八月七日第37/95/M號法令第二條的規定為之。

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 26 de Dezembro de 1997:

Ho Pui Leng, letrada de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 380, da DIT — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º, n.ºs 3, alínea b), e 4, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, do referido diploma, a partir de 1 de Janeiro de 1998.

按市政執委會於一九九七年十二月二十六日會議上所作決 議:

何佩玲,翻譯處第一職階二等文案,薪俸索引 380 ,獲准續 散位合約,為期一年,由一九九八年一月一日起生效。此乃根據 經十二月二十一日第80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條 第三款 b)項及第四款和第二十八條,連同上述法規第四條第二款的規定為之。

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 2 de Janeiro de 1998, visada pelo Tribunal de Contas em 17 de Fevereiro do mesmo ano:

Un Kam Hong — contratado por assalariamento, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para exercer funções de operário semiqualificado, 2.º escalão, índice 140, dos SVT, pelo período de um ano, a partir de 26 de Janeiro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

按市政執委會於一九九八年一月二日會議上所作,以及經審計法院於一九九八年二月十七日批閱的決議規定:

以散位合約聘請阮金鴻,於交通暨運輸部擔任第二職階半熟練工人的職務,為期一年,薪俸140點,自一九九八年一月二十六日起生效。此乃根據經十二月二十一日第80/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定為之。

(須繳手續費澳門幣十六元正)

Por deliberações desta Câmara, na sessão realizada em 13 de Fevereiro de 1998:

Os funcionários, abaixo indicados, classificados nos respectivos concursos — nomeados, definitivamente, nas categorias a cada um indicadas, ao abrigo dos artigos 22.°, n.° 8, alínea a), e 36.°, n.° 6, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 87/89/M, conjugado com o artigo 10.°, n.° 1, do Decreto-Lei n.° 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e ainda mapa 3, nível 9, grau 3, anexo ao mesmo Decreto-Lei:

Licenciado Lao Chon Pio, 1.º classificado, como técnico superior de informática principal, 1.º escalão;

Licenciado Vasco Cardoso de Andrade Prata Antunes, único classificado, como médico veterinário principal, 1.º escalão.

Licenciado Sin Vai Tong, 2.º classificado no respectivo concurso — nomeado, definitivamente, técnico superior de informática principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Leal Senado, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e ainda mapa 3, nível 9, grau 3, anexo ao mesmo Decreto-Lei.

Chan Sou Ieng e José Augusto de Assis, únicos classificados nos respectivos concursos — nomeados, definitivamente, assistente de informática principal, e oficial administrativo principal, ambos do 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Leal Senado, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e ainda mapa 3, nível 7, grau 3, e mapa 3, nível 5, grau 4, respectivamente, anexo ao mesmo Decreto-Lei.

按市政執委會於一九九八年二月十三日會議上所作決議:

根據經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a)項、第三十六條第六款;連同十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款;以及附於同一法令表三第九職層第三職等的規定,下列人員,獲確定委任擔任下述職務:

劉俊標學士——有關考試的第一名,為第一職階首席資訊高 級技術員;

Vasco Cardoso de Andrade Prata Antunes 學士——有關考 試的唯一合格應考人,為第一職階首席獸醫。

冼偉棠學士——有關考試的第二名,獲確定委任為本廳人員編制內第一職階首席資訊高級技術員。此乃根據經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項;連同十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款;以及附於同一法令表三第九職層第三職等的規定為之。

陳素盈及 José Augusto de Assis ——為有關考試的唯一合格應考人,首位獲確定委任為本廳人員編制內第一職階首席資訊督導員,第二位獲確定委任為本廳人員編制內第一職階首席行政文員。此乃根據經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a)項;連同十二月

二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款;以及附於同一法令表 三第七職層第三職等及第五職層第四職等的規定為之。

Por deliberação camarária, de 20 de Fevereiro de 1998:

Mariana Alves da Silva, segundo-oficial, 1.º escalão, índice 230 dos SIS — renovado o respectivo contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 31 de Março de 1998, ao abrigo dos artigos 27.º, n.ºs 3, alínea b), e 4, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, do mesmo Estatuto.

按市政執委會一九九八年二月二十日決議:

Mariana Alves da Silva ,衛生監督部第一職階二等文員, 獲准續散位合約,薪俸230點,為期一年,自一九九八年三月三 十一日起生效。此乃根據經十二月二十一日第80/92/M 號法令修 改的十二月二十一日第87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工 作人員通則》第二十七條第三款 b)項、第四款和第二十八條, 連同同一法令第四條第二款的規定為之。

Extractos de despachos

批示綱要

Por despachos do presidente, de 18 de Fevereiro de 1998, presentes na sessão camarária de 20 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, dos SRC — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro:

Licenciado Cheong Tat Meng, técnico superior principal, 1.º escalão, a partir de 16 de Março de 1998;

Esmeralda da Conceição Santos Diniz, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, a partir de 22 de Março de 1998;

Micaela Mendes, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, a partir de 12 de Março de 1998.

按市政廳主席於一九九八年二月十八日作出,並於一九九八 年二月二十日提交市政執委會的批示規定:

下列文化暨康體部員工續編制外合約,為期一年,維持原職級和薪俸點。此乃根據六月八日第37/91/M號法令及九月二十一日第70/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定為之:

- 張達明學士,第一職階首席高級技術員,自一九九八年三月十六日起;
- Esmeralda da Conceição Santos Diniz ,第二職階特級 技術輔導員,自一九九八年三月二十二日起;

— Micaela Mendes,第一職階首席技術輔導員,自一九九 八年三月十二日起。

Por despachos do vice-presidente, de 18 de Fevereiro de 1998, presentes na sessão camarária de 20 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Wan Sang, fiscal principal, 2.º escalão, índice 190 dos SIS, a partir de 23 de Março de 1998;

Yuen Io Wai e Wai Cheng Kit, auxiliares qualificados, 4.º e 2.º escalão, índices 160 e 140 dos SIS, a partir de 5 e 30 de Março de 1998, respectivamente;

Ao Ieong Sut Ngan e Lei Lan Fong, auxiliares, 4.º escalão, índice 130, dos GAOM e SIS, a partir de 28 e 15 de Março de 1998, respectivamente.

按副主席於一九九八年二月十八日作出,並於一九九八年二 月二十日提交市政執委會的批示規定:

下列員工獲准續散位合約,為期一年。此乃根據經十二月二十一日第80/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定為之:

衛生監督部第二職階首席稽查尹生,薪俸 190 點,自一九九 八年三月二十三日起;

衛生監督部第四職階熟練助理員袁耀威,薪俸 160 點;第二 職階熟練助理員惠程傑,薪俸 140 點,分別自一九九八年三月五 日及三十日起;

市政機構輔助辦公室第四職階助理員歐陽雪雁、衛生監督部 第四職階助理員李蘭芳,薪俸均為130點,分別自一九九八年三 月二十八日及十五日起。

Os trabalhadores, abaixo mencionados, dos SOI — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro:

Licenciado Afonso Rodrigues Kuan, técnico superior de informática de 1.º classe, 2.º escalão, a partir de 12 de Março de 1998;

Licenciado Lei Pou Meng, técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 8 de Março de 1998;

Van Son Cheng e Bruno Lee Lai, ambos adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 12 e 7 de Março de 1998, respectivamente.

下列組織暨資訊部員工續編制外合約,為期一年,維持原職級和薪俸點。此乃根據六月八日第37/91/M號法令及九月二十一

日第70/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定為之:

- Afonso Rodrigues Kuan 學士,第二職階一等資訊高級 技術員,自一九九八年三月十二日起;
- 一李寶明學士,第一職階一等資訊高級技術員,自一九九 八年三月八日起;
- 一 溫崇政及 Bruno Lee Lai ,均為第一職階二等技術輔導 員,前者自一九九八年三月十二日起,後者自一九九八年三月七 日起。

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 18 de Fevereiro de 1998, presentes na sessão camarária de 20 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, dos SAZV — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Ho Seng Kit, fiscal, 3.º escalão, índice 160, a partir de 25 de Março de 1998;

Leong Kuai Tim, operário qualificado, 4.º escalão, índice 180, a partir de 30 de Março de 1998;

Un Kin Seng, operário, 4.º escalão, índice 140, a partir de 11 de Março de 1998;

Lao Chan Nang, auxiliar, 2.º escalão, índice 110, a partir de 27 de Março de 1998.

接全職委員於一九九八年二月十八日作出,並於一九九八年 二月二十日提交市政執委會的批示規定:

下列環保暨綠化部員工獲准續散位合約,為期一年。此乃根 據經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條 和第二十八條的規定為之:

第三職階稽查何誠傑,薪俸 160 點,自一九九八年三月二十 五日起;

第四職階熟練工人梁桂添,薪俸 180 點,自一九九八年三月 三十日起;

第四職階工人袁健勝,薪俸 140 點,自一九九八年三月十一 日起;

第二職階助理員劉棧能,薪俸 110 點,自一九九八年三月二十七日起。

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro:

Ho Sok Chong, adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, dos SVPI, a partir de 20 de Março de 1998;

Leong Kóc Kei, Lio Chong Va e Chao Io Fun, adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 2.º escalão, dos SUC, a partir de 17 de Março de 1998;

Isabel Carmelina Godinho Gomes, técnica auxiliar de informática de 1.ª classe, 2.º escalão, dos SUC, a partir de 17 de Março de 1998.

下列員工續編制外合約,為期一年,維持原職級和薪俸點。 此乃根據六月八日第37/91/M號法令及九月二十一日第70/92/M號 法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共 行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定為之:

- 一何淑莊,公共街道暨基本設施部第二職階一等技術輔導員,自一九九八年三月二十日起;
- Leong Kóc Kei、廖俊華及 Chao Io Fun ,均為城市規 劃暨建設部第二職階一等技術輔導員,自一九九八年三月十七日 起;
- Isabel Carmelina Godinho Gomes ,城市規劃暨建設部 第二職階一等資訊助理技術員,自一九九八年三月十七日起。

Extractos de licenças

准照綱要

Foi emitida a licença n.º 19/98, em 15 de Janeiro de 1998, em nome de Sin Song Lok, para o estabelecimento de comidas «San Kam Fai», sito na Rua Um do Bairro Iao Hon, n.º 28, r/c.

新金輝美食於一九九八年一月十五日獲發給第19/98號准照, 持牌人為冼崇樂。該店位於祐漢新村第一街28號地下。

(Custo desta publicação \$237,00)

Foi emitida a licença n.º 25/98, em 22 de Janeiro de 1998, em nome de Rosa Cheng Kuok Hong, para o estabelecimento de comidas «Ka Lei Mui Mak Un Vong Mei Sek III», sito no Beco da Arruda, n.º 5A, r/c.

咖喱妹墨丸王美食於一九九八年一月二十二日獲發給第25/98 號准照,持牌人為程幗虹。該店位於仁安里5號A號地下。

(Custo desta publicação \$ 246,00)

Foi emitida a licença n.º 31/98, em 22 de Janeiro de 1998, em nome de Lei Choi Fong, para o estabelecimento de comidas «Sin In», sito na Rua dos Curtidores, n.º 26, r/c.

善緣健康素食於一九九八年一月二十二日獲發給第31/98號准 照,持牌人為李彩鳳。該店位於涼水街 26 號地下。

(Custo desta publicação \$ 237,00)

Foi emitida a licença n.º 32/98, em 22 de Janeiro de 1998, em nome de Vong Veng Im, para o estabelecimento de comidas «San Tak Seng Ka», sito na Estrada da Vitória, n.º 14, loja C, cave.

新得勝咖啡美食已於一九九八年一月二十二日獲發給第32/98 號准照,持牌人為黃榮炎。該店位於得勝馬路 14號 C 舖地庫。

(Custo desta publicação \$ 246,00)

Foi emitida a licença n.º 34/98, em 5 de Fevereiro de 1998, em nome de Leong Kam Kun, para o estabelecimento de comidas «U I Sio Kun», sito no Plano de Urbanização do Bairro Tamagnini Barbosa, bloco III, s/n, piso 1, loja «C1».

如意小館於一九九八年二月五日獲發給第34/98號准照,持牌 人為梁錦權。該店位於巴波沙大馬路新城市花園第三座第一層Cl 舖。

(Custo desta publicação \$ 254,00)

Foi emitida a licença n.º 37/98, em 12 de Fevereiro de 1998, em nome de Mcmac (Restaurantes) Companhia, Limitada, para o estabelecimento de comidas «McDonald's», sito na Rua Graciosa, n.º 79, r/c, edifício Chiao Kuang, 79-91.

麥當奴於一九九八年二月十二日獲發給第37/98號准照,持牌 人為麥澳有限公司。該店位於永華街79至91號僑光大廈地下。

(Custo desta publicação \$ 246,00)

Leal Senado, em Macau, aos 11 de Março de 1998. — O Director Municipal, *José Avelino Pereira da Rosa*.

一九九八年三月十一日於澳門市政廳

市政司長 羅忠誠

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

郵電司

Extractos de despachos

批示綱要

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 27 de Janeiro de 1998:

Natália Vunfong Yan — contratada além do quadro como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, pelo período de um ano, a partir de 1 de Fevereiro de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87//89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.º s 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

按照運輸暨工務政務司於一九九八年一月二十七日發出之批 示:

根據十二月二十一日第87/89/M 號法令核准,經六月八日第37/91/M 號法令及九月二十一日第70/92/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定,聘任Natália Vunfong Yan 為編制外合同第一職階二等技術輔導員,為期一年,自一九九八年二月一日起產生效力。

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 23 de Fevereiro de 1998:

Engenheiro Carlos Alberto Roldão Lopes, director dos Serviços — renovada a sua comissão de serviço no referido cargo, por mais um ano, nos termos do artigo 4.°, n.º5 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, alterado pelo Decre-

to-Lei n.° 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 11 de Maio de 1998.

按照運輸暨工務政務司於一九九八年二月二十三日發出之批 示:

Carlos Alberto Roldão Lopes 工程師,澳門郵電司司長一一根據經六月八日第37/91/M號法令及六月二十三日第25/97/M號法令修訂之十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第二及第三款之規定,其定期委任獲續期一年,自一九九八年五月十一日起產生效力。

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 11 de Março de 1998. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

一九九八年三月十一日於澳門郵電司

司長 羅庇士

FUNDO DE PENSÕES 退休基金會 Extractos de despachos 批示綱要

Compensação pecuniária por desvinculação da Administração Pública

José Manuel Rodrigues Duarte, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, ex-subscritor n.º 4 351-6, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 23 de Agosto de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 36/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 28 de Novembro de 1995, a partir de 20 de Junho de 1996.

Foi-lhe rectificada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 26 de Fevereiro de 1998, na importância de MOP 658 627,20 (seiscentas e cinquenta e oito mil, seiscentas e vinte e sete patacas e vinte avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

V = MOP 9 240,00, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

T = 27 anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/ /94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

F = 2,64, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

 $C = V \times T \times F = MOP 658 627,20.$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, feito pelo Fundo de Pensões de Macau, por conta do território de Macau.

透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫

澳門治安警察廳第四職階警員 José Manuel Rodrigues Duarte,為前澳門退休基金會會員編號 4351-6,根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定,並經刊登於《政府公報》第36/95期第二組內,護督閣下一九九五年八月二十三日之批示,承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利,繼而經總督閣下一九九五年十一月二十八日批示,准許其於一九九六年六月二十日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年二月二十六日發出的批示,其金錢補償金額被修定為MOP658,627.20(澳門幣陸拾伍萬捌仟陸佰貳拾柒元貳角正),該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下:

V = MOP9,240.00,根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

T = 27年,根據第14/94/M號法令第五條規定,其年數相等於 在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局 解除聯繫之日止。

F=2.64,根據同一法令及條文。

之所得如下:

 $C = V \times T \times F = MOP658,627.20$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條 規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Fixação de pensões

Por despacho de 25 de Fevereiro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

- 1. Fernando António da Costa do Rosário, oficial administrativo principal, 2.º escalão, da Direcção dos Serviços de Economia de Macau fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 18 de Fevereiro de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 225, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 28 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado Estatuto.
- O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
- 3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-

-Lei n.° 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.°, n.° 3, do Decreto-Lei n.° 357/93, de 14 de Outubro.

退休/撫恤金的訂定

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年二月二十五日發出 的批示:

- (一) 澳門經濟司第二職階首席行政文員 Fernando António da Costa do Rosário ,每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定,由一九九八年二月十八日開始以相等於現行薪俸索引表內的225點訂出,是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准,八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款,並配合上述法律第三條第一款計算出來,並由於計算其二十八年工作年數在內,在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。
 - (二)退休金的支付,全數由澳門地區負擔。
- (三)根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款, 並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定,將有關退 休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

Por despacho de 3 de Março de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

- 1. Tai Hok Choi, técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, das Oficinas Navais de Macau fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 25 de Fevereiro de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 420, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar mais de 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado Estatuto.
- O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年三月三日發出的批 示:

- (一)澳門政府船塢第二職階一等技術員戴學才,每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定,由一九九八年二月二十五日開始以相等於現行薪俸索引表內的420點訂出,是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准,八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款 a 項,並配合上述法律第三條第一款計算出來,並由於計算其多於三十六年工作年數在內,在有關金額上加上六個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。
 - (二)退休金的支付,全數由澳門地區負擔。

Rectificação 更正

Por terem saído inexactos, por lapso deste Fundo, os extractos de despacho respeitantes à rectificação da compensação pecuniária de César Ferreira Placé, fiel de depósito principal, 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, e de Joaquim Gomes Vizeu, guarda-ajudante, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, publicados a páginas 968 e 969 do *Boletim Oficial* n.º 8//98, II Série, de 25 de Fevereiro, se rectificam:

Onde se lê: «Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária...»

deve ler-se: «Foi-lhe rectificada a correspondente compensação pecuniária...».

因本會文誤,有關刊登於一九九八年二月二十五日第八期第二組第 968 及 969 頁之《政府公報》,澳門土地工務運輸司第一職階首席貨倉保管員César Ferreira Placé及澳門治安警察廳第四職階高級警員Joaquim Gomes Vizeu之金錢補償的修定之批示綱要有不正確之處,現作出更改:

原文為: "其金錢補償金額被評定…"

應改為: "其金錢補償金額被修定…"。

Fundo de Pensões, em Macau, aos 11 de Março de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Luís Martins Roberto*.

一九九八年三月十一日於澳門退休基金會

行政委員會主席 羅柏濤

INSTITUTO DOS DESPORTOS

體育總署

Extracto de despacho

批示綱要

Por despacho do signatário, de 2 de Março de 1998:

Joaquim António da Luz Lobo, intérprete-tradutor de 3.ª classe, 1.º escalão, deste Instituto — nomeado, definitivamente, no mesmo lugar, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 7 de Fevereiro de 1998.

根據澳門體育總署總署長一九九八年三月二日之批示:

羅保,本署三等翻譯員第一職階——按十二月二十一日第 87/89/M號法令所通過之〈澳門公共行政工作人員通則〉第二十二 條第三款之規定,由一九九八年二月七日開始,以確定委任方式 擔任上述公職。

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 11 de Março de 1998. — O Presidente do Instituto, *Manuel Silvério*.

一九九八年三月十一日於澳門體育總署

總署長 蕭威利

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA 法律翻譯辦公室

Extracto de despacho

批示綱要

Por despachos de S. Ex.ª o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 7 de Janeiro e de 13 de Fevereiro de 1998:

Licenciado Nuno Luís Fernandes Calado, coordenador deste Gabinete — renovada a sua comissão de serviço, por mais um ano, nos termos dos artigos 20.°, n.° 1, alínea b), e 23.°, n.° 1, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 87/89//M, e artigo 4.°, n.° 2, do Decreto-Lei n.° 85/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.° 25/97/M, de 23 de Junho, conjugados com os artigos 1.°, n.° 1, e 10.° do Decreto-Lei n.° 60/92/M, de 24 de Agosto, e artigo 66.°, n.° 1, do EOM, a partir de 24 de Abril de 1998.

按照總督及司法政務司於一九九八年一月七日及二月十三日之批示:

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款 b)項及第二十三條一款 a)項之規定,以及經六月二十三日第 25/97/M 號法令修改之十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第二款之規定,結合八月二十四日第 60/92/M 號法令第一條第一款及第十條之規定,以及《澳門組織章程》第六十六條第一款之規定,法律翻譯辦公室主任Nuno Luís Fernandes Calado 學士之定期委任獲續期一年,自一九九八年四月二十四日起產生效力。

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 11 de Março de 1998. — O Coordenador do Gabinete, *Nuno Calado*.

一九九八年三月十一日於澳門法律翻譯辦公室

主任 賈樂龍

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL 社會保障基金

Extracto de despacho 批 示 綱 要

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 12 de Janeiro de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Fevereiro do mesmo ano:

Chi Kin Chan — nomeado, em comissão de serviço, no cargo de chefe da Divisão Administrativa e Financeira, pelo período de dois anos, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$40,00)

根據經濟協調政務司於一九九八年一月十二日作出並經審計 法院於本年二月二十日批閱之批示: 志建陳——按十二月二十一日第85/89/M 號法令第四條之規定,委任為行政暨財政處處長,為期兩年。

(須繳手續費澳門幣四十元)

Fundo de Segurança Social, em Macau, aos 11 de Março de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *Ezequiel A. Ferreira*.

一九九八年三月十一日於澳門社會保障基金

行政管理委員會主席 易啟智

GABINETE PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA TOXICODEPENDÊNCIA 預防及治療藥物依賴辦公室

Extractos de despachos 批 示 綱 要

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 13 de Fevereiro de 1998:

Licenciados Hoi Va Pou, Lei Lai Peng e Chio Koc Keong — renovados os contratos além do quadro como técnicos superiores de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, neste Gabinete, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir, respectivamente, de 1, 3 e 13 de Março até 31 de Dezembro de 1998.

Ngok Chang Wai, aliás Ngok Chen Foy — renovado o contrato além do quadro como técnica de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, neste Gabinete, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 1 de Março até 31 de Dezembro de 1998.

根據社會事務暨預算政務司於一九九八年二月十三日之批 示:

許華寶學士、李麗萍學士及焦國強學士,為本辦公室第二職 階二等高級技術員,薪俸點為455,根據十二月二十一日第87/89/ M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二 十六條之規定及六月八日第37/91/M號法令之規定,其編制外合 同獲續期,分別由一九九八年三月一日、三日及十三日起生效至 同年十二月三十一日止。

岳增懷,為本辦公室第二職階二等技術員,薪俸點為370, 根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定及六月八日第37/91/M號法令之規定,其編制外合同獲續期,由一九九八年三月一日起生效至同年十二月三十一日止。

Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, em Macau, aos 11 de Março de 1998. — A Coordenadora do Gabinete, *Maria Isabel Belo*.

一九九八年三月十一日於澳門預防及治療藥物依賴辦公室

辦公室主任 李碧瑩

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Extractos de despachos

Por despacho de 2 de Fevereiro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 20 do mesmo mês e ano:

Vu Chan Wa — contratado, por contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 2 de Março de 1998, para exercer funções de coordenador e supervisor operacional dos serviços de alimentação e bebidas, neste Instituto, nos termos do artigo 44.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 4 de Fevereiro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 20 do mesmo mês e ano:

Sofia Carla Freitas Rebelo — contratada além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 13 de Fevereiro de 1998, para exercer funções de técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$40,00)

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 11 de Março de 1998. — A Presidente do Instituto, *Virgínia M. Trigo*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

GABINETE DO GOVERNADOR

總 督 辦 公 室
Avisos
通 告

Faz-se público que, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 3 de Março de 1998, se encontra aberto concurso comum, documental, condicionado, de acesso, para o provimento de dez lugares de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, condicionado, de acesso, destinado exclusivamente aos funcionários dos SATAG,

